



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**LEI Nº 10.494, DE 21 DE JULHO DE 2020**

*Altera a Lei nº 8.758 de 06 de janeiro de 2009.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O *caput* do artigo 2º, da Lei nº 8.758 de 06 de janeiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações, ficando acrescido dos §§ 4º e 5º:

*“Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS ou ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS a título de doação ou venda, os imóveis de propriedade deste Município, destinados ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social. (NR)*

*§ 1º Para a viabilização financeira dos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social fica o Município de Goiânia autorizado a utilizar como base de cálculo do valor a ser repassado pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor constante da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação Imobiliária, mediante o devido Processo Administrativo. (NR)*

*§2º (...)*

*§ 3º A definição da base de cálculo do valor a ser repassado pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), que integra o Programa Minha Casa, Minha Vida (P.M.C.M.V.), será realizada mediante parecer técnico de agente financeiro credenciado pelo Ministério das Cidades com base nas características do empreendimento, notadamente quanto ao relevo, aspectos topográficos, obras de contenção de erosões e outras. (NR)*

*§ 4º Para a viabilização financeira dos empreendimentos habitacionais de Interesse Social, fica autorizado o responsável a repassar ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) ou sucedâneo legal, o valor de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor da área constante da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação Imobiliária, mediante Processo Administrativo.*

*§ 5º A definição da base de cálculo do valor a ser repassado pelo FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), que integra o P.M.C.M.V. ou sucedâneos, será realizada mediante parecer técnico de*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*agente financeiro credenciado pelo Ministério das Cidades com base nas características do empreendimento, notadamente quanto ao relevo, aspectos topográficos, obras de contenção de erosões e outras”.*

**Art. 2º** O artigo 4º, da Lei nº 8.758 de 06 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos seguintes parágrafos:

*“Art. 4º Os arrendatários serão selecionados pelo Município de Goiânia, mediante critérios, e serão indicados aos programas: FAR ou FGTS ou FDS, inclusive para empreendimentos enquadrados no P.M.C.M.V. ou sucedâneos, a fim de arrendamento de unidade edificada nos terrenos objeto da doação ou alienação por este Município. (NR)*

*§ 1º Entende-se por FAR aquele programa que tem por objetivo prover recursos para realização de investimentos no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, edificação de equipamentos de educação, saúde e outros complementares à habitação.*

*§ 2º Entende-se por FGTS aquele programa com finalidade da produção de empreendimentos habitacionais na forma concentrada, da reabilitação de empreendimento urbano e da produção de lote urbanizado vinculado ao Programa Imóvel na Planta.*

*§3º Entende-se por FDS aquele programa que permite as famílias agrupadas por uma cooperativa, associação ou entidade privada sem fins lucrativos o utilizarem para compra ou reforma da casa própria.”. (NR)*

**Art. 3º** O artigo 5º, da Lei nº 8.758 de 06 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover processo de licitação das obras e serviços para edificação das moradias nos terrenos objeto de doação ou alienação, em quaisquer empreendimentos habitacionais”. (NR)*

**Art. 4º** O artigo 6º, da Lei nº 8.758, de 06 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º O FAR, não poderá dar aos terrenos, objeto da doação, destinação diversa da constante nesta Lei, em nenhuma hipótese, sob pena de acarretar nulidade de pleno direito da decisão, retornando os referidos imóveis ao domínio do Município”. (NR)*

**Art. 5º** O artigo 7º e seus incisos, da Lei nº 8.758 de 06 de janeiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º Para a concepção do empreendimento denominado Residencial*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*Padre Pereira, Frei Galvão e Rema, a seleção das famílias será efetuada pelo Órgão Municipal de Planejamento e Habitação, em três etapas, segundo as regras do P.M.C.M.V.(NR)*

*I – Etapa 1: exclusivamente Servidores Públicos Municipais de Goiânia que se enquadrem nas regras do P.M.C.M.V. ou sucedâneos; (NR)*

*II – Etapa 2: candidatos cadastrados no Programa Municipal de Interesse Social do Órgão Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e que se enquadrem nas regras do P.M.C.M.V. ou sucedâneos; (NR)*

*III – Etapa 3: famílias interessadas para serem inscritas no Programa Municipal de Interesse Social do Órgão Municipal de Planejamento Urbano e Habitação selecionadas por empresas credenciadas, observando-se, nesse caso, o devido enquadramento nas regras do P.M.C.M.V. ou sucedâneos. (NR)"*

**Art. 6º** O artigo 8º da Lei nº 8.758 de 06 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Para a seleção dos beneficiários, o Órgão Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e as empresas deverão atender impreterivelmente no mínimo 3% das unidades a serem contratadas para idosos, 3% para portadores de necessidades especiais (PNE) e os casos de membros das famílias com microcefalia, em conformidade com a Portaria do Ministério das Cidades nº. 321, de 14 de julho de 2017”. (NR)*

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho de 2020.**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1362, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar SONIA MARIA RODOVALHO, matrícula nº 1039784, CPF**  
nº. 469.566.031-87, do cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir desta data.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1363, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear KARLESSANDRO ANTONIO SOARES, matrícula nº 697494**, CPF nº. 513.976.412-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir desta data.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1364, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.450.720-4/2018, **RESOLVE considerar exonerado e nomeado, APARECIDO JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 486108**, CPF nº 085.721.511-68, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3*, símbolo *CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 12 de agosto de 2005**, a fim de promover regularização funcional, para efeitos de aposentadoria, haja vista a investidura em cargo efetivo na referida data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**


**DECRETO Nº 1365, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que constam dos Processos nºs 5.621.218-3, 6.366.408-1, 6.325.645-5, 6.656.997-7, de interesse de **CANELA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o reboleamento e a planta das chácaras 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, da Quadra. 34-A, situados na Alameda Ferradura, com Rua das Magnólias e Rua das Orquídeas; chácaras 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 27 e lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 28, da Quadra 34-B, situados na Alameda Ferradura, com Rua das Orquídeas e Rua Damiana da Cunha; chácaras 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, da Quadra 34-C, situados na Rua do Café, com Rua Damiana da Cunha e Rua das Magnólias; parte do sistema viário da Rua das Orquídeas com superfície de 1.740,15m<sup>2</sup>; parte do sistema viário da Rua Damiana da Cunha com superfície de 1.732,79m<sup>2</sup> e APM Buritizal com superfície de 25.905,25m<sup>2</sup>, situado no Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir Área 1, Área 2 e APM 01, com as seguintes características e confrontações:

I – remembrando as chácaras 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, da Quadra. 34-A; chácaras 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 27 e lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 28, da Quadra 34-B; chácaras 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, da Quadra 34-C; parte do sistema viário da Rua das Orquídeas com superfície de 1.740,15m<sup>2</sup>; parte do sistema viário da Rua Damiana da Cunha com superfície de 1.732,79m<sup>2</sup> e APM Buritizal com superfície de 25.905,25m<sup>2</sup> em LOTE/ÁREA:

<b>Lote/ÁREA</b>	<b>Área</b>	<b>128.888,82m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua do Café		36,50+27,99+349,51m

Fundo para a Alameda Ferradura	D=139,92+75,06+14,00+13,70+D=
	62,236+
	31,997+D=107,34+12,566m

Chanfrado	5,593m
-----------	--------



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Lado direito confrontando com Rua das Magnólias	237,53m
Chanfrado	8,371m
Lado esquerdo confrontando com a Alameda Ferradura	D=139,66+31,043+29,66+109,05m

**II – desmembrando Lote/Área em Área 1, APM-1 e Área 2:**

<b>Área 1</b>	<b>Área</b>	<b>8.520,21m<sup>2</sup></b>
Frente para Alameda Ferradura	D=116,09m	
Fundo para a APM-01	11,57+111,99+D=25,13+36,59+16,13+6,50m	
Lado direito confrontando com a APM-01	45,35m	
Lado esquerdo confrontando com a APM-01	44,05+24,98m	

<b>APM-01</b>	<b>Área</b>	<b>112.757,73m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua do Café	8,50+25,50+11,00+28,00+45,87+303,64m	
Fundo confrontando com Alameda Ferradura e Área 2	D=32,42+D=33,90+D=6,61+D=32,36+D=6,61+D=0,25+D=14,76+ D=13,66+75,06+27,66+D=10,75+D=51,09+31,99+5,00+ 7,13+25,50+32,15+33,41+2,89+33,04+19,40+43,46+D=12,13+ D=12,79+6,98+13,27+3,84+75,79+30,58+D=4,88+6,51m	

Chanfrado	5,59m
Lado direito confrontando com os Rua das Magnólias	97,84+42,24+82,52+15,00m
Chanfrado	8,37m
Lado esquerdo confrontando com Alameda Ferradura	D=15,21+31,15+13,00+16,67+109,18m

<b>Área 2</b>	<b>Área</b>	<b>7.652,08m<sup>2</sup></b>
Frente para Alameda Ferradura	D=21,86+D=120,07+D=26,86+D=26,77+D=4,99m	

Fundo para a APM-01	32,15+33,41+2,89+33,04+19,40+43,46+D=12,13+ D=12,79+6,98+13,27+3,84m
Lado direito confrontando com	25,50+7,13m



APM-01

Lado esquerdo confrontando 75,79+30,58+D=5,95m  
com APM-01

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Em conformidade com o Termo de Compromisso Ambiental nº 074/2015, após a aprovação do remanejamento, a proprietária deverá doar ao Município de Goiânia a APM-01, mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, em contrapartida ao pagamento da indenização por meio de Transferência do Direito de Construir.

**Art. 3º** Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1366, DE 21 DE JULHO DE 2020**

*Altera o Decreto nº 1.044, de 15 de maio de 2020.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III do art. 3º do Decreto nº 1.044, de 15 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

*III - realização de despesas com consultoria, propaganda e marketing, ressalvadas aquelas imprescindíveis relativas à publicidade legal e institucional dos órgãos e entidades, em especial às áreas da saúde e educação;” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020****PROCESSO BEE nº:** 26985**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO – SEGOV**.**CONTRATADA:** MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME**OBJETO:** Manutenção com mão de obra especializada do Grupo Gerador e do Motor bomba do Sistema de Incêndio do paço Municipal.**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art.24, II..**DATA ASSINATURA:** 20/07/2020

**Paulo Ernani Miranda Ortega**  
Secretário Municipal de Governo

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019****PROCESSO BEE nº: 10688****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO – SEGOV**.**CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.****OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos 03 (três) elevadores do Paço Municipal.**VALOR:** R\$29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 25/07/2020.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DATAASSINATURA: 20/07/2020**

**Paulo Ernani Miranda Ortegal**  
Secretário Municipal de Governo


**RETIFICA A CERTIDÃO Nº. 042/2020**
**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei no. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar no. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar no. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto no. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido nos Processos no. **82339213/2020** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH;

**1- SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA 36-A**

Chanfrado entre Alameda Botafogo e Rua B-2	7,17m
Chanfrado entre a Rua B-2 e Alameda Parque Botafogo	7,04m
Chanfrado entre Alameda Parque Botafogo e Rua 1010	6,38m
Chanfrado entre a Rua 1010 e Alameda Botafogo	7,11m

**2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

<b>LOTE 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>7.637,47m<sup>2</sup></b>
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	25,72+10,23+31,50m	
Chanfrado entre Alameda Botafogo e Rua B-2	7,17m	
Chanfrado entre a Rua B-2 e Alameda Parque Botafogo	7,04m	

<b>LOTE 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.461,68m<sup>2</sup></b>
Lado direito confrontando com o Lote 01	25,72+10,23+31,50m	
Chanfrado entre Alameda Parque Botafogo e Rua 1010	6,38m	
Chanfrado entre a Rua 1010 e Alameda Botafogo	7,11m	




**LEIA-SE:**

**A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei no. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar no. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar no. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto no. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido nos Processos no. **82339213/2020** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, para fins de regularização fundiária;**

**1- SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA 36-A**

Chanfrado entre Alameda Botafogo e Rua 1010	7,17m
Chanfrado entre a Rua 1010 e Alameda Parque Botafogo	7,04m
Chanfrado entre Alameda Parque Botafogo e Rua B-2	6,38m
Chanfrado entre a Rua B-2 e Alameda Botafogo	7,11m

**2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**
**LOTE 01** **ÁREA** **7.637,47m<sup>2</sup>**

Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	21,86+9,54+31,50m
Chanfrado entre Alameda Botafogo e Rua 1010	7,17m
Chanfrado entre a Rua 1010 e Alameda Parque Botafogo	7,04m

**LOTE 02** **ÁREA** **1.461,86m<sup>2</sup>**

Lado direito confrontando com o Lote 01	21,86+9,54+31,50m
Chanfrado entre Alameda Parque Botafogo e Rua B-2	6,38m
Chanfrado entre a Rua B-2 e Alameda Botafogo	7,11m



**Art.2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterado os demais itens da Certidão nº. 042/2020.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação




**RETIFICA A CERTIDÃO Nº. 043/2020**
**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei no. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar no. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar no. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto no. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido nos Processos no. 82339264/2020 de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH;**

**1- SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA 36-B**

Lado direito confrontando com a Rua 1010	45,62m
Lado esquerdo confrontando com a Rua B-2	D=56,50+24,85m
Chanfrado entre a Rua B-3 e Alameda Botafogo	D=8,45m
Chanfrado entre Alameda Parque Botafogo e Rua B-2	7,12m
Chanfrado entre a Rua B-2 e Alameda Botafogo	7,70m

**2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

<b>LOTE 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>7.637,47m<sup>2</sup></b>
Chanfrado entre a Rua B-3 e Alameda Botafogo	D=8,45m	
<b>LOTE 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.461,68m<sup>2</sup></b>
Chanfrado entre Alameda Parque Botafogo e Rua B-2	7,12m	
Chanfrado entre a Rua B-2 e Alameda Botafogo	7,70m	

**LEIA-SE:**

**A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei no. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar no. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar no. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto no. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido nos Processos no. 82339264/2020 de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da**



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, para fins de regularização fundiária;**

**1- SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA 36-B**

Lado direito confrontando com a Rua B-2	45,62m
Lado esquerdo confrontando com a Rua B-3	D=56,50+24,85m
Chanfrado entre a Rua B-3 e Alameda Botafogo	D=8,34m
Chanfrado entre Alameda Botafogo e Rua B-2	7,12m
Chanfrado entre a Rua B-2 e Alameda Parque Botafogo	7,70m

**2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

<b>LOTE 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>7.637,47m<sup>2</sup></b>
Chanfrado entre a Rua B-3 e Alameda Botafogo	D=8,34m	
<b>LOTE 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.461,86m<sup>2</sup></b>
Chanfrado entre Alameda Botafogo e Rua B-2	7,12m	
Chanfrado entre a Rua B-2 e Alameda Parque Botafogo	7,70m	

**Art.2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterado os demais itens da Certidão nº. 043/2020.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 15761/2019**

**A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 15761/2019 de interesse de **MADEIREIRA TOBIAS LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 1-14-15, 02, nº Iptu(s) 30710500900000, 30710501050000, da quadra B, situados na(s) RUA 11 e RUA 52 SETOR CASTELO BRANCO, Setor SET CASTELO BRANCO, nesta capital, objeto das matrículas nº 341593, 34337, , do 1 CIRCUNSCRIÇÃO DEGOIANIA, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o Lote 01/02-14/15 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)**

LOTE 1-14-15 Área: 1484,89 m<sup>2</sup>

Frente RUA11 E LOTE 02: 28,02m

Fundo LOTE13: 35,00m

Lado direito LOTE 02, LOTE 03 E LOTE 11: 71,45m

Lado esquerdo RUA 52: 50,55m

Pela linha de chanfrado CHANFRO RUA11 COM RUA52: 7,24m

LOTE 02 Área: 431,77 m<sup>2</sup>

Frente RUA11: 15,00m

Fundo LOTE1-14-15: 15,02m

Lado direito LOTE03: 29,14m

Lado esquerdo LOTE1-14-15: 28,43m



**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE01/02-14/15 Área: 1916,66 m<sup>2</sup>

Frente RUA11: 28,00m

Fundo LOTE13: 35,00m

Lado direito LOTE03 ELOTE11: 57,14m

Lado esquerdo RUA52: 50,55m

Pela linha de chanfrado CHANFRORUA11 COM RUA52: 7,24m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 14 dias do mês de julho de 2020.**

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**CERTIDÃO Nº 16013/2019**

**A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 16013/2019 de interesse de **MADEIREIRA TOBIAS LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 07, 08, 09, nº Iptu(s) 30717302040016, 30717302140002, 30717302240007, da quadra 130B , situados na(s) Rua Jaraguá, Setor SET CAMPINAS , nesta capital, objeto das matrículas nº 126721, 126886, 122603, , do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 07/09 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)**

LOTE 07 Área: 365,78 m<sup>2</sup>

Frente RUA JARAGUÁ: 10,19+3,95 m

Fundo LOTE 02: 11,35 m

Lado direito LOTE 08: 28,50 m

Lado esquerdo LOTE 06: 28,90 m

LOTE 08 Área: 308 m<sup>2</sup>

Frente RUA JARAGUÁ: 10,12 m

Fundo LOTE 02: 10,20 m

Lado direito LOTE 09: 30,13 m

Lado esquerdo LOTE 07 E LOTE 02: 30,50 m





LOTE 09 Área: 301,79 m<sup>2</sup>

Frente RUA JARAGUÁ: 10,23 m

Fundo LOTE 02: 9,98 m

Lado direito LOTE 10: 29,75 m

Lado esquerdo LOTE 08: 30,13 m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 07/09 Área: 975,57 m<sup>2</sup>

Frente RUA JARAGUÁ: 30,54+3,95 m

Fundo LOTE 02E: 20,18+2,00+11,35 m

Lado direito LOTE 10: 29,75 m

Lado esquerdo LOTE 06: 28,90 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 14 dias do mês de julho de 2020.**

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 17361/2020**

**A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **GMS ENGENHARIA LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01/04 - 29/30, nº Iptu 36026702490001, situado à Avenida/Rua Av. Platina , Rua 33, Quadra 52 , Lote 01E LT-01/04, 29/30, Setor COD DAS ESMERALDAS , nesta Capital, objeto da matrícula nº 199274, do REGISTRO DE IMÓVIES 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 02, 03, 04 , 29, 30, 01, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

LOTE 01/04 - 29/30 Área: 2198,12 m<sup>2</sup>

Frente AV. PLATINA: 43,50 m

Fundo LOTES 28,07 E 06: 30,50M + 24,00M + 18,00M m

Lado direito LOTE 05: 30,34 m

Lado esquerdo RUA 33: 49,34 m

Pela linha de chanfrado CHANFRO: D=7,85 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

LOTE 02 Área: 364,08 m<sup>2</sup>

Frente AV. PLATINA: 12,00 m

Fundo LOTE 30: 12,00 m

Lado direito LOTE 03: 30,34 m



Lado esquerdo LOTE 01: 30,34 m

LOTE 03 Área: 364,08 m<sup>2</sup>

Frente AV. PLATINA: 12,00 m

Fundo LOTES 30 E 06: 12,00 m

Lado direito LOTE 04: 30,34 m

Lado esquerdo LOTE 02: 30,34 m

LOTE 04 Área: 364,08 m<sup>2</sup>

Frente AV. PLATINA: 12,00 m

Fundo LOTE 06: 12,00 m

Lado direito LOTE 05: 30,34 m

Lado esquerdo LOTE 03: 30,34 m

LOTE 29 Área: 366 m<sup>2</sup>

Frente RUA 33: 12,00 m

Fundo LOTE 07: 12,00 m

Lado direito LOTE 30: 30,50 m

Lado esquerdo LOTE 28: 30,50 m

LOTE 30 Área: 366 m<sup>2</sup>

Frente RUA 33: 12,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 14 dias do mês de julho de 2020.**

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**CERTIDÃO Nº 17456/2020**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 17456/2020 de interesse de **COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 17, 18, nº Iptu(s) 45503602310003, 45503601950009, 45503601800007, 45503601630004, 45503602600001, 45503602480006, da quadra 01 , situados na(s) AVENIDA CONTORNO COM A RUA DOS COCAIS E RUA SC 02, QUADRA 01 LOTES 01, 02, 03, 04, 17 E 18, JARDIM COLORADO, Setor JD COLORADO , nesta capital, objeto das matrículas nº 58.407, 58.408, 58.508, 52.205, 58.869, 92.234, , do REGISTRO DE IMOVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/04 - 17/18 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE 01 Área: 30,52 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM ÁREA DESAPROPRIADA : 12,80 + 1,67 m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 02 : 8,21 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE 18 : 8,75 m

LOTE 02 Área: 385,89 m<sup>2</sup>

Frente PARA RUA DOS COCAIS : 14,96 m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 17: 16,60 m

Lado direito CONFRONTANDO COM LOTE 03: 22,20 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 01 E 18 : 29,39 m



LOTE 03 Área: 366,3 m<sup>2</sup>

Frente PARA RUA DOS COCAIS : 16,50 m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 05: 16,50 m

Lado direito CONFRONTANDO COM LOTE 04: 22,20 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE 02 : 22,20 m

LOTE 04 Área: 376,2 m<sup>2</sup>

Frente PARA RUA DOS COCAIS: 10,42 m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 05: 17,42 m

Lado direito PARA A RUA SC-02: 15,20 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE 03: 22,20 m

Pela linha de chanfrado PARA RUA DOS COCAIS : 11,00 m

LOTE 17 Área: 270,78 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM ÁREA DESAPROPRIADA: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 05: 12,31 m

Lado direito CONFRONTANDO COM OS LOTES 18 E 02: 23,93 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE 16: 21,20 m

LOTE 18 Área: 182,82 m<sup>2</sup>

Frente CONFRONTANDO COM ÁREA DESAPROPRIADA: 9,83 + 10,83 m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 02 : 18,86 m

Lado direito CONFRONTANDO COM LOTE 01: 8,75 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE 17: 7,33 m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/04 - 17/18 Área: 1.612,51 m<sup>2</sup>

Frente PARA AVENIDA CONTORNO: 22,83 m

Fundo PARA RUA SC-02: 15,20 m

Lado direito PARA RUA DOS COCAIS : 41,88 + 12,80 + 1,67 m





Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 05 E 16: 33,92 + 12,31 + 21,20 m

Pela linha de chanfrado PARA AVENIDA CONTORNO COM A RUA DOS COCAIS : 9,83 m

Pela linha de chanfrado PARA RUA DOS COCAIS COM A RUA SC-02: 11,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de julho de 2020.**

**ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**  
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 17511/2020**

**A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 17511/2020 de interesse de **ED2R - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, nº Iptu(s) 40401002700007, 40401003970008, 40401002850009, 40401003820006, 40401003300000, da quadra 141, situados na(s) Rua 67-A, QD. 141. LTs 01,03 e 05 / Av Independência QD 141 LTs 02 e 04, Setor SET CENTRAL, nesta capital, objeto das matrículas nº 8286, 5335, 8263, 8262, 8264, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/05 com as seguintes características e confrontações::

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)**

LOTE 01 Área: 551,5 m<sup>2</sup>

Frente RUA 67-A: 15,00 m

Fundo LOTE 02: 20,00 m

Lado direito RUA 44: 23,20 m

Lado esquerdo DIVISA LOTE 03: 28,20 m

Pela linha de chanfrado RUA 67-A COM RUA 44: 7,07 m

LOTE 02 Área: 447,5 m<sup>2</sup>

Frente AVENIDA INDEPENDÊNCIA: 15,00 m

Fundo LOTE 01: 20,00 m

Lado direito LOTE 04: 23,00 m

Lado esquerdo RUA 44: 18,00 m



Pela linha de chanfrado AV. INDEPENDÊNCIA COM RUA 44: 7,07 m

LOTE 03 Área: 423 m<sup>2</sup>

Frente RUA 67-A: 15 m

Fundo LOTE 04: 15 m

Lado direito LOTE 01: 28,2 m

Lado esquerdo LOTE 05: 28,2 m

LOTE 04 Área: 345 m<sup>2</sup>

Frente AV. INDEPENDÊNCIA : 15 m

Fundo LOTE 03: 15 m

Lado direito LOTE 06: 23 m

Lado esquerdo LOTE 02: 23 m

LOTE 05 Área: 423 m<sup>2</sup>

Frente RUA 67A: 15 m

Fundo LOTE 06: 15 m

Lado direito LOTE 03: 28,2 m

Lado esquerdo LOTE 07: 28,2 m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/05 Área: 2.190 m<sup>2</sup>

Frente AV. INDEPENDÊNCIA : 30,00 m

Fundo RUA 67-A: 45,00 m

Lado direito LOTE 07 E 06: 28,20 + 15,00 + 23,00 m

Lado esquerdo RUA 44: 41,20 m

Pela linha de chanfrado AV. INDEPENDÊNCIA COM RUA 44: 7,07 m

Pela linha de chanfrado RUA 67A com RUA 44: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias,



sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 14 dias do mês de julho de 2020.**

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 17710/2020

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **PILAR LISBOA FERNANDES DE CERQUEIRA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote CH 1/2, nº Iptu 34400312330005, situado à Avenida/Rua R ANTONIO CUPERTINO , Quadra CH , Lote 1/2 , Número S/N , Setor CH SAO JOSE , nesta Capital, objeto da matrícula nº 65614, do CARTÓRIO DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

**1- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

CHÁCARA 1/2 Área	30.665,38m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Antônio Cupertino	164,29m
Pela linha de chanfrado da Rua GP-1	9,79m
Lado direito confrontando com Chácaras 3 e 56	289,40m
Lado esquerdo confrontando para a Rua GP-1	228,04m + 99,95m
Pela linha de chanfrado Rua GP-1 c/ Rua Antônio Cupertino	D=16,21m R=8,000m AC=116°04'53"


**2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

<b>LOTE 1/2A ÁREA</b>	6.548,87m <sup>2</sup>
Frente para Rua GP-01	32,78m
Fundo confrontando com Chácara 56	115,58m
Lado direito confrontando com os Lote 02 e Lote 25	65,05m+30,00m
Lado esquerdo confrontando Rua GP-1	99,95m
Chanfro	9,79m
<b>LOTE 1/2B ÁREA</b>	
Frente para Rua GP-01	10,00m
Fundo confrontando com o LOTE 25	10,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 03	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 01	30,00m
<b>LOTE 1/2C ÁREA</b>	300,00m <sup>2</sup>
Frente para Rua GP-01	10,00m
Fundo confrontando com o LOTE 25	10,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 04	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 02	30,00m
<b>LOTE 1/2D ÁREA</b>	300,00m <sup>2</sup>
Frente para Rua GP-01	10,00m
Fundo confrontando com o LOTE 25	10,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 05	30,00m





30,00m

Lado esquerdo confrontando com o LOTE 03

LOTE 1/2E ÁREA 300,00m<sup>2</sup>

Frente para Rua GP-01 10,00m

Fundo confrontando com o LOTE 25 10,00m

Lado direito confrontando com o LOTE 06 30,00m

30,00m

Lado esquerdo confrontando com o LOTE 04

LOTE 1/2F ÁREA 300,00m<sup>2</sup>

Frente para Rua GP-01 10,00m

Fundo confrontando com o LOTE 25 10,00m

Lado direito confrontando com o LOTE 07 30,00m

30,00m

Lado esquerdo confrontando com o LOTE 05

LOTE 1/2G ÁREA 300,00m<sup>2</sup>

Frente para Rua GP-01 10,00m

Fundo confrontando com o LOTE 25 10,00m

Lado direito confrontando com o LOTE 08 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o LOTE 06 30,00m

LOTE 1/2H ÁREA 300,00m<sup>2</sup>

Frente para Rua GP-01 10,00m

Fundo confrontando com o LOTE 25 10,00m

Lado direito confrontando com o LOTE 09 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o LOTE 07 30,00m





LOTE 1/2I ÁREA	300,00m <sup>2</sup>
Frente para Rua GP-01	10,00m
Fundo confrontando com o LOTE 25	10,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 10	30,00m
	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 08	
LOTE 1/2J ÁREA	300,00m <sup>2</sup>
Frente para Rua GP-01	10,00m
Fundo confrontando com o LOTE 24	10,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 11	30,00m
	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 09	
LOTE 1/2K ÁREA	300,00m <sup>2</sup>
Frente para Rua GP-01	10,00m
Fundo confrontando com o LOTE 24	10,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 12	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 10	30,00m
LOTE 1/2L ÁREA	300,00m <sup>2</sup>
Frente para Rua GP-01	10,00m
Fundo confrontando com o LOTE 24	10,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 13	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 11	30,00m
LOTE 1/2M ÁREA	300,00m <sup>2</sup>
Frente para Rua GP-01	10,00m



Fundo confrontando com o LOTE 24	10,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 14	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 12	30,00m
<b>LOTE 1/2N ÁREA</b>	<b>300,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua GP-01	10,00m
Fundo confrontando com o LOTE 24	10,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 15	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 13	30,00m
<b>LOTE 1/2O ÁREA</b>	<b>300,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua GP-01	10,00m
Fundo confrontando com o LOTE 24	10,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 16	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 14	30,00m
<b>LOTE 1/2P ÁREA</b>	<b>300,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua GP-01	10,00m
Fundo confrontando com o LOTE 24	10,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 17	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 15	30,00m
<b>LOTE 1/2Q ÁREA</b>	<b>300,00m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua GP-01	10,00m
Fundo confrontando com o LOTE 24	10,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 18 E LOTE 19	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 16	30,00m





**LOTE 1/2R ÁREA** 956,23m<sup>2</sup>

Frente para Rua GP-01 35,26m

Fundo confrontando com o LOTE 19 36,59m

Lado direito confrontando com RUA ANTÔNIO CUPERTINO 21,79m

Lado esquerdo confrontando o LOTE 17 15,00m

D=16.21 R=8.000  
AC=116°04'53"

**PELA LINHA CURVA**

**LOTE 1/2S ÁREA** 448,60m<sup>2</sup>

Frente para RUA ANTÔNIO CUPERTINO 13,47m

Fundo confrontando com o LOTE 17 15,00m

Lado direito confrontando com o LOTE 20 30,00m

36,59m

Lado esquerdo confrontando com os LOTE 18

**LOTE 1/2T ÁREA** 360,00m<sup>2</sup>

Frente para RUA ANTÔNIO CUPERTINO 12,00m

Fundo confrontando com o LOTE 24 12,00m

Lado direito confrontando com o LOTE 21 30,00m

30,00m

Lado esquerdo confrontando com o LOTE 19

**LOTE 1/2U ÁREA** 360,00m<sup>2</sup>

Frente para RUA ANTÔNIO CUPERTINO 12,00m

Fundo confrontando com o LOTE 24 12,00m

Lado direito confrontando com o LOTE 22 30,00m

30,00m

Lado esquerdo confrontando com o LOTE 20

360,00m<sup>2</sup>

**LOTE 1/2V ÁREA**





Frente para RUA ANTÔNIO CUPERTINO	12,00m
Fundo confrontando com o LOTE 24	12,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 23	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 21	30,00m
<b>LOTE 1/2W ÁREA</b>	<b>360,00m<sup>2</sup></b>
Frente para RUA ANTÔNIO CUPERTINO	12,00m
Fundo confrontando com o LOTE 24	12,00m
Lado direito confrontando com o LOTE 24	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o LOTE 22	30,00m
 Lado esquerdo confrontando com os LOTES 10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22 E 23	 80,00m+48,00m+30,00m
 <b>LOTE 1/2Y ÁREA</b>	 <b>8.493,20m<sup>2</sup></b>
Frente para RUA ANTÔNIO CUPERTINO	26,02m
Fundo confrontando com o LOTE 01	65,05m
Lado direito confrontando com o CHÁCARA 3 e CHÁCARA 56	173,82m
Lado esquerdo confrontando com o LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e	
	2480,00m+71,57m+101,92m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;





II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de julho de 2020.**

**ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Interino

**CERTIDÃO Nº 17996/2020**

**A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **GMS ENGENHARIA LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 06/09, nº Iptu 36026703130009, situado à Avenida/Rua 31, Qd. 52, Condomínio das Esmeraldas, Quadra 52, Lote 09, Setor COD DAS ESMERALDAS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 200163, do GMS ENGENHARIA LTDA, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o(s) Lote(s): 06, 07, 08, 09, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL**

LOTE06/09 Área: 1.464 m<sup>2</sup>

Frente RUA 31: 48m

Fundo LOTES 30, 29, 28, 27: 48m

Lado direito LOTE10: 30,5m

Lado esquerdo LOTES 05, 04, 03: 30,5m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

LOTE 06 Área: 366 m<sup>2</sup>

Frente RUA 31: 12,00m

Fundo LOTE 30: 12,00m

Lado direito LOTE 07: 30,50m

Lado esquerdo LOTE 05, 04 E03: 30,50m



LOTE 07 Área: 366 m<sup>2</sup>

Frente RUA 31: 12,00m

Fundo LOTE 29: 12,00m

Lado direito LOTE 08: 30,50m

Lado esquerdo LOTE 06: 30,50m

LOTE 08 Área: 366 m<sup>2</sup>

Frente RUA 31: 12,00m

Fundo LOTE 28: 12,00m

Lado direito LOTE 09: 30,50m

Lado esquerdo LOTE 07: 30,50m

LOTE 09 Área: 366 m<sup>2</sup>

Frente RUA 31: 12,00m

Fundo LOTE 27: 12,00m

Lado direito LOTE10: 30,50m

Lado esquerdo LOTE 08: 30,50m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 14 dias do mês de julho de 2020.**

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PORTARIA N° 127/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

**CONSIDERANDO** que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, que deve garantecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Gerência de Planejamento da Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Finanças,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar, a partir do dia 20 de julho de 2020, os efeitos da Portaria 120/2020, publicada no D.O.M. de Edição nº 7335, de 09 de julho de 2020, que designou a servidora Janaína Régia de Oliveira, matrícula nº 903469-1, para substituir o Gerente de Planejamento desta Secretaria, Jofran Ferreira de Araújo, matrícula nº 271853-01.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 - SRP**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **05/08/2020, às 09h00min** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 065/2020 - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **23270/2020**, cujo objeto é a “Aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 16 de julho de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2020**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **10/08/2020, às 09h00min** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 066/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **23419/2020**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a execução do Projeto Executivo do ECOPONTO FAIÇALVILLE situado na Avenida Nadra Bufaiçal, parte da APM 5.11.13, Setor Faiçalville, Goiânia/GO, que tem como objetivo oferecer a população lugar para descarte de resíduos sólidos, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, **proveniente de Fonte de Recurso - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Recursos diretamente arrecadados (Recurso Municipal)**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 16 de julho de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2020**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **10/08/2020, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 068/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **27207/2020**, cujo objeto é a “Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução das obras de terraplenagem, pavimentação, sinalização e galerias de águas pluviais nos bairros Residencial Antônio Barbosa e Residencial Della Penna, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, proveniente de Fonte de Recurso 190 – Operações de Créditos Internas – Recurso diretamente arrecadado no FMGCMG e 100 – Recursos Ordinários – Administração Direta (Recurso Municipal), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 21 de julho de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **10 de agosto de 2020, às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020**, do **tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº **22893/2020**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do ECOPONTO DO PARQUE ELDORADO OESTE, situado na Rua ELO-43, APM 10, Setor Parque Eldorado Oeste, com objetivo de oferecer a população lugar para descarte de resíduos sólidos, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, proveniente de fonte de recurso FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente, recursos diretamente arrecadados (Recurso Municipal), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br). O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 17 de julho de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração


**Processo:** 22061/2020

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Administração – Demais Órgãos Participantes

**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 024/2020-SRP

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2020-SRP, objeto do processo nº 22061/2020, destinado à “Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI’s, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos,” de acordo com Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 2141/2020 – ASSJUR:

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 024/2020-SRP, nos seguintes termos:**

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ: 00.226.324/0001-42**

**ITEM 09**

UNID	QTDE AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	4092	CALÇADO DE SEGURANÇA de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel ou similar, com biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto. Tamanhos: Nº33 – 2. Nº34 – 7. Nº35 – 20. Nº36 – 64. Nº37 – 118. Nº38 – 537. Nº39 – 857. Nº40 – 1103. Nº41 – 1063. Nº42 – 1015.	32,36	132.417,12



		Nº43 – 445. Nº44 – 220. Nº45 – 5. <b>MARCA: CRIVAL</b>		
--	--	---	--	--

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 132.417,12**
**MAC DO BRASIL COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 02.402.380/0001-16**
**ITEM 06**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	200	COTURNO TIPO SEGURANÇA PATRIMONIAL: Coturno confeccionado em couro com brilho na cor preta, cano em lona e couro na cor preta, apresentando 10 ilhos em alumínio de cada lado, altura do cano de 18 a 20 cm dependendo da numeração. Formato anatômico reforçado. Tamanhos: Nº38 – 20. Nº39 – 24. Nº40 – 20. Nº41 – 30. Nº42 – 40. Nº43 – 8. Nº44 – 8. <b>MARCA: MAC</b>	62,00	12.400,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 12.400,00**
**SEVEN COMÉRCIO DE CALÇADOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 08.327.874/0001-60**
**ITEM 08**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	1283	CALÇADO OCUPACIONAL de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, na cor preta, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Tamanhos: Nº35 – 8. Nº36 – 46. Nº37 – 45. Nº38 – 136. Nº39 – 308. Nº40 –	19,00	24.377,00



	263. Nº41 – 205. Nº42 – 166. Nº43 – 65. Nº44 – 36. Nº45 – 5 <b>MARCA: CRIVAL</b>		
--	--	--	--

**ITEM 15**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	115	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, tipo I (aba total) classe B com o casco injetado em material plástico, suspensão tipo FIKAFIRME (Staz-On) ou similar, suspensão antialérgica composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e jugular em tecido. Cor: Branco. <b>MARCA: CARBOGRAFITE</b>	24,70	2.840,50

**ITEM 19**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	736	PROTECTOR AUDITIVO, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auditivos auriculares e de boa qualidade. NRR 22 dB. <b>MARCA: CAMPER</b>	21,45	15.787,20

**ITEM 21**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1089	ÓCULOS DE SEGURANÇA, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça em policarbonato, visor e revestimento externo na cor cinza, com ponte e apoio nasal, injetados no mesmo material e hastes tipo espátula com tamanho regulável. As hastes devem ser confeccionadas em material plástico na cor preta e fixa ao visor através de parafuso metálico. Cor: Cinza. <b>MARCA: ISOMOLD</b>	1,95	2.123,55

**ITEM 22**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	3386	ÓCULOS DE SEGURANÇA, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça em policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal, injetados no mesmo material, hastes tipo espátula com tamanho regulável na cor preta fixada através de parafuso metálico. Cor: Incolor. <b>MARCA: ISOMOLD</b>	1,95	6.602,70

**ITEM 61**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	1332	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em raspa natural semi-acabada, com tira de reforço entre o polegar e indicador, protetor de artéria, com forro total em tecido 100% algodão. Tamanhos: P – 40. M – 100. G – 1147. GG – 45. <b>MARCA: R&amp;N</b>	9,24	12.307,68

**ITEM 66**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	90	LUVA DE SEGURANÇA isolante de borracha, Tipo I Classe 0. Tensão máxima de uso (Valor Eficaz) (V)1.000. Conforme ABNT NBR 16.295/2014 luvas e materiais isolantes. Tamanhos: P – 6. M – 31. G – 38. GG – 15. <b>MARCA: ORION</b>	240,00	21.600,00

**ITEM 67**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	46	LUVA DE SEGURANÇA isolante de borracha, Tipo I Classe II. Tensão máxima de uso (Valor Eficaz) (V)17.000. Conforme ABNT NBR 16.295/2014 luvas e materiais isolantes. Tamanhos: M – 13. G – 18. GG – 15. <b>MARCA: ORION</b>	390,00	17.940,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 103.578,63**

**SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI  
CNPJ: 10.907.265/0001-21**

**ITEM 52**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	54	TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO em forma de "Y", com absorvedor de energia confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster ou poliamida) de alta tenacidade com 30 mm de largura +/- 5% e 3 mm a 4,5mm de espessura, com tratamento anti-chama (composto de NOMEX / KEVLAR ou similar), costurado em linhas com cores contrastantes e tratamento anti-	168,88	9.119,52



	<p>chama, fita interna sinalizadora de desgaste, carga mínima de ruptura de 22KN. Comprimento total sem conector – 1000 mm Comprimento total com absorvedor disparado – 1250 mm; conector tipo gancho de grande abertura MGO em alumínio, carga mínima de ruptura de 22KN, com dupla trava de abertura, fixados nas extremidades dos cadarços. Tamanho do Conector Nº 1 – 60 mm - Peso 444g +/- 10% Tamanho do Conector Nº 2 – 110 mm – Peso 925g +/- 10%; mosquetão em formato oval de aço, com trava pelo sistema de rosca, carga mínima de ruptura de 20KN.</p> <p><b>MARCA: ULTRASAFE</b></p>		
--	---	--	--

**ITEM 53**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	37	<p>TRAVA-QUEDAS COM DISTANCIADOR E MOSQUETÃO Trava-quedas confeccionado em aço inoxidável; com trava de abertura e fechamento rosqueada, deslocamento automático na subida e na descida; com sistema de trava adicional de segurança, podendo ser aberto em qualquer etapa da escalada, uso com corda de 12 mm de diâmetro; distanciador confeccionado em corda torcida de poliamida, revestido com encastreamento de, no mínimo, 3 (três) tranças na extremidade e comprimento de 22 cm +/- 5%, mantendo a mesma espessura ao longo de sua extensão; mosquetão oval de aço zinulado ou galvanizado, com trava rosqueada do gatilho, carga mínima de ruptura de 20KN; capa plástica para revestimento da corda com 18 cm de comprimento; peso máximo do conjunto 900g.</p> <p><b>MARCA: FACINTOS</b></p>	149,99	R\$ 5.549,63

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 14.669,15**


**ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS**  
**CNPJ: 13.395.341/0001-55**
**ITEM 16**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	423	CAPACETE DE SEGURANÇA, tipo II (aba frontal) classe B, com o casco injetado em material plástico, suspensão composta de carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliuretano e coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas através de costura, com regulagem de tamanho através de ajuste simples jugular em tecido. Quantidades: Cores: Branco-238. Amarelo-175. Azul-10. <b>MARCA: PLASTCOR</b>	6,79	2.872,17

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 2.872,17**
**EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 14.984.352/0001-33**
**ITEM 20**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	3195	PROTETOR AUDITIVO, tipo inserção (plug) em silicone, com 03 (três) flanges, com cordão de algodão. <b>MARCA: PLASTCOR</b>	0,82	2.619,90

**ITEM 36**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	260	RESPIRADOR PFF1, tipo concha, peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, com no mínimo solda ultrassônica em todo o seu perímetro e fita elástica.	6,00	1.560,00



		<b>MARCA: PLASTCOR</b>		
--	--	------------------------	--	--

**ITEM 37**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	260	RESPIRADOR PFF2, tipo concha, peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, com no mínimo solda ultrassônica em todo o seu perímetro e fita elástica. <b>MARCA: PLASTCOR</b>	6,00	1.560,00

**ITEM 38**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	260	RESPIRADOR PFF3, tipo concha, peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, com no mínimo solda ultrassônica em todo o seu perímetro e fita elástica. <b>MARCA: PLASTCOR</b>	10,03	2.607,80

**ITEM 42**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL ( R\$)</b>
UNID	180	RESPIRADOR SEMIFACIAL, a parte frontal da peça possui 01 (um) dispositivo plástico localizado em sua parte central para fixação do filtro. Obs.: os respiradores devem vir acompanhados com o respectivo filtro – Vapores orgânicos e gases ácidos. <b>MARCA: PLASTCOR</b>	21,00	3.780,00

**ITEM 56**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1265	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO, confeccionado com material impermeável, tipo X, na cor alaranjada, ajustável com fecho em velcro. Tamanhos: P – 201. M – 357. G – 417. EXG – 100. <b>MARCA: PLASTCOR</b>	6,79	8.589,35

**ITEM 80**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ROLO	1750	FITA DE SINALIZAÇÃO tipo zebra amarela e preta, com aproximadamente 70 mm x 200 m. <b>MARCA: PLASTCOR</b>	5,90	10.325,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 31.042,05**

**GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**  
**CNPJ: 15.250.965/0001-00**

**ITEM 81**

UNID	QTDE AMPLA CONCOR- RÊNCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	25221	PROTETOR SOLAR com fator de proteção solar 30 (trinta), em emulsão. Frascos de 120 mL do produto. Produto de uso externo que contenha substâncias químicas e/ ou físicas que atuam como barreiras protetoras da pele contra radiações solares (raios ultravioletas UVA/ UVB). Embalagem: deverá constar número do Registro do produto na ANVISA/MS; indicação de FPS (de acordo com o tipo pele). O produto deverá ser acondicionado conforme indicação do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em	5,03	126.861,63



		vigor. <b>MARCA: ALG SUN</b>		
--	--	---------------------------------	--	--

**ITEM 82**

UNID	QTDE COTA RESERVA- DA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	8407	PROTECTOR SOLAR com fator de proteção solar 30 (trinta), em emulsão. Frascos de 120 mL do produto. Produto de uso externo que contenha substâncias químicas e/ ou físicas que atuam como barreiras protetoras da pele contra radiações solares (raios ultravioletas UVA/ UVB). Embalagem: deverá constar número do Registro do produto na ANVISA/MS; indicação de FPS (de acordo com o tipo pele). O produto deverá ser acondicionado conforme indicação do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.03 (três) flanges, com cordão de algodão. <b>MARCA: ALG SUN</b>	5,03	42.287,21

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 169.148,84</b>
--

<b>PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 19.611.064/0001-57</b>
---

**ITEM 26**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	165	PROTECTOR FACIAL, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor incolor confeccionado em policarbonato, com aproximadamente 260 mm de altura e 210 mm de largura. O visor e a carneira devem ser fixados. <b>MARCA: DELTA PLUS</b>	29,96	4.943,40

**ITEM 44**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	200	FILTROS P2 (poeiras, névoas), a serem utilizados nos respiradores, existentes nesta secretaria. Filtro adaptável ao respirador, item nº 37 <b>MARCA: PLASTCOR</b>	9,70	1.940,00

**ITEM 49**

<b>UNID</b>	<b>QTDE AMPLA CONCORR -ÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	611	CAPA DE CHUVA com calças e jaqueta, confeccionadas em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Tamanhos: P – 15. M – 198. G – 324. GG – 75. <b>MARCA: BRASCAMP</b>	22,66	13.845,26

**ITEM 50**

<b>UNID</b>	<b>QTDE COTA RESERVA -DA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	203	CAPA DE CHUVA com calças e jaqueta, confeccionadas em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Tamanhos: P – 5. M – 65. G – 107. GG – 25. <b>MARCA: BRASCAMP</b>	22,66	4.599,98

**ITEM 58**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	3326	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em suedine, revestida em borracha nitrílica na palma e dedos, punho em malha de algodão. TAMANHOS: P – 33. M – 1078. G – 2115. GG – 100. <b>MARCA: DELTA PLUS</b>	5,42	18.026,92

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA.....</b>	<b>R\$ 43.355,56</b>
------------------------------------	----------------------

<b>DINAMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b> <b>CNPJ: 21.034.428/0001-25</b>
---

**ITEM 23**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	70	MÁSCARA DE SOLDA com carneira, confeccionada em polipropileno, com opção prática de regulagem com catraca c/ visor articulado e suspensão c/ catraca. <b>MARCA: PLASTCOR</b>	16,24	1.136,80

**ITEM 39**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1060	RESPIRADOR PFF1, tipo concha, peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, com no mínimo solda ultrassônica em todo o seu perímetro e válvula de exalação e fita elástica. <b>MARCA: AIR SAFETY</b>	1,90	2.014,00

**ITEM 40**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
UNID	2430	RESPIRADOR PFF2, tipo concha, peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, com no mínimo solda ultrassônica em todo o seu perímetro e válvula de exalação e fita elástica. <b>MARCA: AIR SAFETY</b>	3,17	7.703,10

**ITEM 41**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	1060	RESPIRADOR PFF3, tipo concha, peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, com no mínimo solda ultrassônica em todo o seu perímetro e válvula de exalação e fita elástica. <b>MARCA: AIR SAFETY</b>	4,49	4.759,40

**ITEM 43**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	230	FILTROS QUÍMICOS classe 1, contra vapores orgânicos e gases ácidos, a serem utilizados nos respiradores, existentes nesta secretaria. Filtro adaptável ao respirador item nº 37. <b>MARCA: PLASTCOR</b>	10,99	2.527,70

**ITEM 51**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	141	CINTURÃO DE SEGURANÇA tipo paraquedista, confeccionados em cadarço de material sintético, com talabarte de segurança em "Y", confeccionado em fita de material sintético. <b>MARCA: PLASTCOR</b>	54,01	7.615,41

**ITEM 63**

UNID	QTDE COTA RESERVA- DA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
PAR	4194	LUVA DE SEGURANÇA, confeccionada em látex nitrílico, forrada internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante. Tamanhos: P – 346. M – 1.619. G – 1.961. GG – 257 <b>MARCA: KALIPSO</b>	6,19	25.960,86

**ITEM 64**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	1530	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em malha de suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em PVC com acabamento áspido, nos punhos cor verde. Tamanhos: P – 60. M – 170. G – 1180. GG – 120. <b>MARCA: VOLK</b>	8,00	12.240,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 63.957,27**
**A M DOS ANJOS SILVA  
CNPJ: 26.409.871/0001-57**
**ITEM 48**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	757	AVENTAL DE SEGURANÇA confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes. <b>MARCA: AMCOURO</b>	12,90	9.765,30

**ITEM 60**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	3532	LUVA DE SEGURANÇA confeccionada em raspa; tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa de couro na palma e face palmar dos dedos. Tamanhos: P – 86. M – 170. G – 3176. GG – 100. <b>MARCA: AMCOURO</b>	4,80	16.953,60

**ITEM 77**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	125	MANGOTE DE SEGURANÇA confeccionado em raspa, para proteção dos braços, fivelas metálicas e tiras em raspa para ajuste. <b>MARCA: AMCOURO</b>	13,97	1.746,25

**ITEM 79**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	66	PERNEIRA DE SEGURANÇA, confeccionada em raspa de couro, curtida ao cromo, com uma tala de polipropileno de sustentação lateral, fechamento ajustável em velcro. <b>MARCA: AMCOURO</b>	13,30	877,80

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....	<b>R\$ 29.342,95</b>
-----------------------------	----------------------


**SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**  
**CNPJ: 26.469.541/0001-57**
**ITEM 13**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
PAR	467	CALÇADO OCUPACIONAL tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, cor preta, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. Tamanhos: Nº35 – 8. Nº36 – 47. Nº37 – 25. Nº38 – 72. Nº39 – 120. Nº40 – 68. Nº41 – 65. Nº42 – 40. Nº43 – 5. Nº44 – 12. Nº45 – 5. <b>MARCA: CARTOM</b>	32,33	15.098,11

**ITEM 14**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
PAR	463	CALÇADO OCUPACIONAL tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, cor preta, confeccionado em couro, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. Tamanhos: Nº35 – 8. Nº36 – 47. Nº37 – 25. Nº38 – 72. Nº39 – 120. Nº40 – 66. Nº41 – 65. Nº42 – 38. Nº43 – 5. Nº44 – 12. Nº45 – 5. <b>MARCA: CARTOM</b>	29,04	13.445,52

**ITEM 24**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	62	ESCUDO DE SOLDA, confeccionado em polipropileno, com cabo de material plástico de aproximadamente 120 mm de comprimento e 35 mm de diâmetro, fixo ao escudo por meio de três parafusos metálicos	16,45	1.019,90



		<b>MARCA: PROSAFETY</b>		
--	--	-------------------------	--	--

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 29.563,53**
**VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 26.517.495/0001-14**
**ITEM 07**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	764	CALÇADO OCUPACIONAL de uso profissional, tipo bota PVC cano médio, na cor branca, tipo impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Tamanhos: Nº34 – 6. Nº35 – 20. Nº36 – 95. Nº37 – 70. Nº38 – 141. Nº39 – 162. Nº40 – 108. Nº41 – 99. Nº42 – 40. Nº43 – 7. Nº44 – 11. Nº45 – 5. <b>MARCA: INNPRO</b>	20,77	15.868,28

**ITEM 11**

UNID	QTDE AMPLA CONCOR RÊNCIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	890	BOTINA DE PROTEÇÃO, com elástico na lateral recoberto, com dorso acolchoado confeccionada em vaqueta forração interna na gáspea em não tecido. Com tratamento antimicrobiano sem componentes metálicos palmilha de não tecido sobre palmilha de EVA antimicrobiana e solado nitrílico bidensidade que suporta uma temperatura de até 300° graus. Tamanhos: Nº34 – 3. Nº35 – 4. Nº36 – 56. Nº37 – 32. Nº38 – 235. Nº39 – 306. Nº40 – 270. Nº41 – 126. Nº42 – 98. Nº43 – 40. Nº44 – 16. <b>MARCA: BRACOL</b>	41,97	37.353,30

**ITEM 12**

UNID	QTDE COTA RESERVA- DA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	296	BOTINA DE PROTEÇÃO, com elástico na lateral recoberto, com dorso acolchoado confeccionada em vaqueta forração interna na gáspea em não tecido. Com tratamento antimicrobiano sem componentes metálicos palmilha de não tecido sobre palmilha de EVA antimicrobiana e solado nitrílico bidensidade que suporta uma temperatura de até 300° graus. Tamanhos: Nº34 – 3. Nº35 – 4. Nº36 – 56. Nº37 – 32. Nº38 – 235. Nº39 – 306. Nº40 – 270. Nº41 – 126. Nº42 – 98. Nº43 – 40. Nº44 – 16. <b>MARCA: BRACOL</b>	41,97	12.423,12

**ITEM 54**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	32	TRAVA-QUEDAS RETRÁTIL Sistema retrátil com fita de poliéster, composto de absorvedor de energia incorporado ao trava quedas; largura de 18 mm; carga de trabalho máximo de 136 Kg; resistência de ruptura mínima da fita 1200dan; temperatura de utilização, -40°C a +60°C, limite de deslocamento pendular inferior a 30°C e comprimento de 6,00m. <b>MARCA: VICSA</b>	1.189,97	38.079,04

**ITEM 57**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	1970	LUVA DE PROTEÇÃO, tricotada em fios sem costura, confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas, palma com pigmento PVC, punho com inserções de fibra elástica, acabamento final em fibras	R\$ 1,62	R\$ 3.191,40



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

	<p>sintéticas. Tamanhos: P – 160. M – 310. G – 1300. GG – 200.</p> <p><b>MARCA: KALIPSO</b></p>		
--	---	--	--

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 106.915,14</b>
--

<b>FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI</b>
<b>CNPJ: 26.729.755/0001-15</b>

**ITEM 78**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
UNID	200	CALÇA IMPERMEÁVEL COM BOTA confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon internamente, possui cadarço de algodão na cintura e botas de PVC acopladas por solda eletrônica; Calça cor amarela. Tamanhos: P – 20. M – 30. G – 50. GG – 100.	75,00	15.000,00

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 15.000,00</b>
---

<b>GUARDA VIDA EPI EIRELI</b>
<b>CNPJ: 27.652.639/0001-08</b>

**ITEM 65**

<b>UNID</b>	<b>QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
PAR	2392	LUVA DE SEGURANÇA para pintor tricotada em fios de poliamida (náilon); sem revestimento interno; recoberta de poliuretano na palma e dedos; dorso descoberto; punho tricotado com elástico. Tamanhos: P – 40. M – 105. G – 2177. GG – 70.	2,63	6.290,96


**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 6.290,96**
**ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**  
**CNPJ: 31.411.095/0001-60**
**ITEM 01**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	1613	CHAPEÚ TIPO AUSTRALIANO COM TOUCA ÁRABE: Confeccionado em tecido 100% algodão, com aba total com botões de pressão nas laterais, e cordão preso em cada lateral a ajuste do chapéu com jacaré para fechamento deste, com dois ilhos laterais. Tamanho: Único. <b>MARCA: SEMPRE BRINDES</b>	11,80	19.033,40

**ITEM 18**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	228	KIT ABAFADOR para acoplar ao capacete, atenuação NRR 22 dB. <b>MARCA: AGENA</b>	37,20	8.481,60

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 27.515,00**
**EREGOLD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**  
**CNPJ: 35.581.117/0001-90**
**ITEM 55**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	84	CINTURÃO DE SEGURANÇA modelo eletricista, equipado com porta-ferramentas. <b>MARCA: FACINTOS</b>	78,76	6.615,84

**ITEM 68**

UNID	QTDE EXCLUSIV A PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	73	LUVA DE COBERTURA p/ proteção da luva de alta tensão confeccionada em vaqueta, punho de 15 cm em raspa, fivela e tira no dorso para ajuste, reforço em vaqueta no pulso. Tamanhos: P – 6. M – 19 G – 28. GG – 20.  <b>MARCA: CALSEG</b>	16,20	1.182,60

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 7.798,44**
**CALCADOS SAAD EIRELI  
CNPJ: 42.890.087/0001-60**
**ITEM 10**

UNID	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAR	1364	CALÇADO DE SEGURANÇA de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel ou similar, com biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto. Tamanhos: Nº33 – 2. Nº34 – 7. Nº35 – 20. Nº36 – 64. Nº37 – 118. Nº38 – 537. Nº39 – 857. Nº40 – 1103. Nº41 – 1063. Nº42 – 1015. Nº43 – 445. Nº44 – 220. Nº45 – 5.  <b>MARCA: SAAD</b>	41,90	57.151,60

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 57.151,60**
**ITENS CANCELADOS ..... 02, 03, 04, 05, 17, 30, 46, 47 e 59**



**ITENS FRACASSADOS.....25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34 35, 45, 62,  
69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO..... R\$ 853.018,41**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração


**Processo nº:** 21840/2019

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME

**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 035/2020 - SRP

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2020 - SRP, objeto do processo nº 21840/2019, destinado à “*Aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina, suína, fígado bovino, coxa, sobrecoxa e peito de frango, filé de peixe e sardinha em lata) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.*”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº **2124/2020** – ASSJUR:

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 035/2020 - SRP**, nos seguintes termos:

**AVICOLA GOIÁS COM. DE FRIOS LTDA**  
**CNPJ: 02.312.216/0001-18**

#### **ITEM 05**

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Kg	22.500	Fígado bovino <b>MARCA:</b> PALOMA <b>CARNES</b>	10,74	241.650,00

**ITEM 06**

UNIDADE DE MEDIDA	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Kg	7.500	Fígado bovino <b>MARCA: PALOMA CARNES</b>	10,74	80.550,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 322.200,00**
**VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI  
CNPJ: 21.036.937/0001-97**
**ITEM 02**

UNIDADE DE MEDIDA	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Kg	125.000	Carne bovina extra limpa cubos congelados – Paleta <b>MARCA: CELEIRO</b>	16,35	2.043.750,00

**ITEM 03**

UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Kg	67.500	Carne suína resfriada – Pernil traseiro sem osso <b>MARCA: CELEIRO</b>	10,20	688.500,00

**ITEM 04**

UNIDADE DE MEDIDA	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Kg	22.500	Carne suína resfriada – Pernil traseiro sem osso <b>MARCA: CELEIRO</b>	10,20	229.500,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 2.961.750,00**


**COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI**  
**CNPJ: 27.922.878/0001-30**
**ITEM 01**

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Kg	375.000	Carne bovina extra limpa cubos congelados – Paleta <b>MARCA: CELEIRO</b>	16,57	6.213.750,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 6.213.750,00**
**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 28.209.943/0001-48**
**ITEM 07**

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Kg	187.500	Frango corte coxa e sobrecoxa <b>MARCA: DOURADO</b>	5,99	1.123.125,00

**ITEM 08**

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTDE COTA RESERVADA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Kg	62.500	Frango (corte coxa e sobrecoxa) <b>MARCA: DOURADO</b>	5,99	374.375,00

**ITEM 09**

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Kg	217.500	Frango (corte peito) <b>MARCA: DOURADO</b>	6,83	1.485.525,00

**ITEM 10**

UNIDADE DE MEDIDA	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Kg	72.500	Frango (corte peito) <b>MARCA: DOURADO</b>	6,83	495.175,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 3.478.200,00**
**INGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 30.734.754/0001-36**
**ITEM 11**

UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Kg	30.000	Filé congelado de peixe – Tilápia <b>MARCA: MULTI PESCADOS</b>	22,50	675.000,00

**ITEM 12**

UNIDADE DE MEDIDA	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Kg	10.000	Filé congelado de peixe – Tilápia <b>MARCA: MULTI PESCADOS</b>	22,50	225.000,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 900.000,00**
**GESY SARAIVA DE GOIÁS  
CNPJ: 34.533.426/0001-22**
**ITEM 13**

UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



Kg	7.500	Sardinha com óleo de soja <b>MARCA: NAUTIQUE</b>	24,90	186.750,00
----	-------	---	-------	------------

**ITEM 14**

UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE COTA RESERVADA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Kg	2.500	Sardinha com óleo de soja <b>MARCA: NAUTIQUE</b>	24,90	62.250,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 249.000,00**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO ..... R\$ 14.124.900,00**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



Processo BEE 27496/2020

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Diante da necessidade de Contratação de Empresa para fornecimento de Sacos de Exumação de Ossos (sacos para ossos, confeccionado em Polietileno de baixa densidade em 20 micras, na cor azul, com fechamento em zíper, no tamanho 50 x 80 cm, acompanhado de etiqueta de identificação), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, na Administração e Manutenção dos Cemitérios Municipais. Considerando a Pandemia da Covid – 19 e considerando ainda o Parecer nº 1024/2020 da Advocacia Setorial/ SEMAS e o Parecer nº 262/2020 da PGM, favoráveis contido nos autos, DECLARO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e o AUTORIZO DA CONTRATAÇÃO da empresa BRIT Assessorias e Consultorias e Representações EIRELI, inscrita no CNPJ 28.114.563/0001-20, para o fornecimento de 5.000 unidades de sacos de exumação de ossos, sendo o valor unitário de cada Saco de Exumação de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) e o valor integral de 5.000 unidades de Sacos de Exumação de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), em uma entrega única.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, 20 de julho de 2020.

**Mizair Jefferson da Silva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 226/2020**

*Retifica o Art. 1º da Portaria nº 226/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7327, de 29 de junho de 2020.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA A PORTARIA Nº 226/2020**, publicada na Edição nº 7327 de 29 de junho de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Designar como Gestor da Despesa decorrente do Processo BEE nº 27122, o servidor **YVES MARURO FERNANDES TERNES**, matrícula nº 1090429-02, CPF nº 953.150.471-72, ocupante do cargo: Superintendente de Vigilância em Saúde, função: Superintendente, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde, e como Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee supracitado, a servidora **CAROLINA FERREIRA COSTA**, matrícula nº **1405632**, CPF nº **709.869.671-49**, ocupante do cargo: Gerente, Função: Gerente de Apoio e Diagnóstico, lotado na Gerência de Apoio e Diagnóstico, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do Processo BEE nº 27122, que tem por objetivo a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a prestação de serviços de teste laboratorial para identificação do novo coronavírus SARS-CoV-2, realizado por meio da técnica de RT-PCR (reação em cadeia polimerase em tempo real).

**LEIA-SE:**

Art. 1º Designar como Gestor da Despesa decorrente do Processo BEE nº 27122, o servidor **YVES MAURO FERNANDES TERNES**, matrícula nº 1090429-02, CPF nº 953.150.471-72, ocupante do cargo: Superintendente de Vigilância em Saúde, função: Superintendente, lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde, e como Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee supracitado, a servidora **DANIELLA RIBEIRO DE PAULA**, matrícula nº **895962**, CPF nº **941.402.001-20**, ocupante do cargo: Gerente, Função: Gerente de Apoio e Diagnóstico, lotado na Gerência de Apoio e Diagnóstico, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do Processo BEE nº 27122, que tem por objetivo a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a prestação de serviços de teste laboratorial para identificação do novo



coronavírus SARS-CoV-2, realizado por meio da técnica de RT-PCR (reação em cadeia polimerase em tempo real).

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos dezessete dias do mês de julho de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto nº. 1458/2018**

**PORTARIA Nº 252/2020**

*Designa como gestora dos Contratos de Credenciamento advindos do Processo nº 68941601/2017 a servidora a que especifica.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JAQUELINE JOSEFA DA SILVA LEÃO**, matrícula **1398423-01**, CPF **024.718.651-19**, ocupante do cargo: Gerente de Urgências, lotada na Gerência de Urgências, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como gestora dos contratos de Credenciamento advindos do Processo nº 68941601/2017, que trata do Edital de Chamamento Público nº 001/2017.

**Art. 2º** A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§1º** *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais



evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogando a Portaria nº 123/2017, publicada na Edição nº 6565, de 09 de maio de 2017.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos quinze dias do mês de julho de 2020.

**Ana Paula Custódio Carneiro**  
**Chefe de Gabinete**



## PORTARIA Nº 258/2020

*Designa como Gestor e Fiscal da Despesa, decorrente do Processo nº 83366966, a servidora que se especifica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor e Fiscal da Despesa**, decorrente do **Processo nº 83366966**, a servidora **Hiarla Denise Dos Santos Trezze**, matrícula nº **979678**, CPF nº **008.717.631-92**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Secundária e Terciária, da Superintendência de gestão de Redes de Atenção à Saúde, para gerir e fiscalizar o **Processo nº 83366966**, que tem por objetivo a formalização de convenio de cooperação entre a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e Universidade Federal de Goiás - UFG/ Fundação de Apoio ao Hospital das Clinicas da UFG-FUNDAHC. para o enfrentamento a pandemia do COVID-19.

**Art. 2º** A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§1º** *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais



evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

Atenciosamente,

**Ana Paula Custódio Carneiro  
Chefe de Gabinete - SMS  
Decreto nº 1458/2018**

**PORTARIA Nº 259/2020**

*Designa como Gestor e Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee nº 23146, os servidores que se especificam.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor da Despesa**, decorrente do Processo **BEE nº 23146**, o servidor **ELIFRANCIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **1149415-01**, CPF nº **970.851.031-91**, ocupante do cargo: Gerente de Tecnologia de Informação, função: Gerente, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal**, o servidor **VALDIVINO MARCOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **841587-03**, CPF **023.030.691-81**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo (Nível III), Função: Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o **Processo Bee supracitado**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em



registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.*

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos dezessete dias do mês de julho de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete - SMS**  
**Decreto nº 1458/2018**





## PORTARIA Nº 260/2020

*Designa como Gestora da Despesa decorrente do Processo Bee nº 11710, a servidora que se especifica.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestora da Despesa** decorrente do Processo **BEE nº 11710**, a servidora **DANIELLA RIBEIRO DE PAULA**, **matrícula nº 895962**, **CPF nº 941.402.001-20**, ocupante do cargo: Gerente, Função: Gerente de Apoio e Diagnóstico, lotado na Gerência de Apoio e Diagnóstico, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE supracitado**, que tem por objeto a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo (insumos laboratoriais), para atender as necessidades dos laboratórios das unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Art. 2º** Os representantes deverão observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§1º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a



*adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos dezessete dias do mês de julho de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete - SMS**  
**Decreto nº 1458/2018**

**ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DE  
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2020****PROCESSO N°.: 67016025****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** RG ENGENHARIA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA

Errata do 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 020/2020, por ter ocorrido erro de digitação no texto dos itens 6.1 e 6.2.

**Onde se lê:**

“**6.1. A Vigência do Contrato** terá sua eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, e expirará 210 (duzentos e dez) dias após o recebimento da Primeira Ordem de Serviços; e

**6.2. A Vigência da Execução** ocorrerá conforme cronograma Físico-financeiro, que tem a vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da Primeira Ordem de Serviços.”

**Leia-se:**

“**6.1. A Vigência do Contrato** será de 210 (duzentos e dez) dias após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município; e

**6.2. A Vigência da Execução** será de 210 (duzentos e dez) dias e ocorrerá conforme cronograma Físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Primeira Ordem de Serviços.”

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrue  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0138 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
83506911	398/2020	HENRIQUE BORGES GOMIDE	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIATRICA	18/06/2020	17/06/2021	139.518,72
83500395	399/2020	HENRIQUE LUIZ FIDELIS DE FARIAS	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/06/2020	17/06/2021	84.000,00
83483741	400/2020	CALEBE NOGUEIRA SCHMID	MÉDICO GENERALISTA	18/06/2020	17/06/2021	83.100,00
83382864	369/2020	LUISA OLIVEIRA CARNEIRO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	02/06/2020	01/06/2021	166.200,00
83442514	376/2020	CAMILA PIRES MARINHO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	08/06/2020	07/06/2021	166.200,00
83442506	378/2020	IZABELLA OLIVEIRA CARVALHO	MÉDICO GENERALISTA	09/06/2020	08/06/2021	83.100,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0139 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
83442450	379/2020	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA	09/06/2020	08/06/2021	83.100,00
83442573	380/2020	THIAGO MOREIRA RODRIGUES E SILVA	MÉDICO GENERALISTA	10/06/2020	09/06/2021	83.100,00
83442662	381/2020	FILIPP MAGALHAES BATISTA MENDONCA	MÉDICO GENERALISTA	10/06/2020	09/06/2021	83.100,00
83442018	382/2020	GIOVANNA CUSTODIO DE LIMA ROCHA	MÉDICO GENERALISTA	10/06/2020	09/06/2021	83.100,00
83444177	383/2020	CARLOS DANIEL FORTUNATO COSTA	MÉDICO GENERALISTA	10/06/2020	09/06/2021	83.100,00
83444266	384/2020	HENRIQUE LUIZ FIDELIS DE FARIAS	MÉDICO GENERALISTA	10/06/2020	09/06/2021	83.100,00
83444223	385/2020	LAIS MORAIS ALVES	MÉDICO GENERALISTA	15/06/2020	14/06/2021	83.100,00
83484438	387/2020	MAIARA SILVA RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA	16/06/2020	15/06/2021	83.100,00
83483784	388/2020	RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO GENERALISTA	16/06/2020	15/06/2021	83.100,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0140 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
83444363	386/2020	ISABELA CARRIJO PESSOA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/06/2020	14/06/2021	84.000,00
83498331	389/2020	NUBIA FEITOSA MAIA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/06/2020	15/06/2021	168.000,00
83500280	390/2020	PRISCILLA RESENDE DE CAMARGO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIATRICA	17/06/2020	16/06/2021	139.518,72
83484179	391/2020	KASSIA AMARAL DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA	17/06/2020	16/06/2021	83.100,00
83484667	392/2020	ANA SOFIA HIDALGO FERNANDES	MÉDICO GENERALISTA	17/06/2020	16/06/2021	83.100,00
83505311	393/2020	JHESSYKA REIS DOS SANTOS	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/06/2020	16/06/2021	84.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 133 / 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
79469726	378/2019	LIGIANE MENDES DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	15/07/2020	14/07/2021	19.524,00
79576786	461/2019	ELZA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	30/07/2020	29/07/2021	19.524,00
79188026	246/2019	NOESA DOS SANTOS PEDROSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	27/06/2020	26/06/2021	19.524,00
79258725	259/2019	SAMARA BISPO DE FRANÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	28/06/2020	27/06/2021	19.524,00
79258661	260/2019	ALINE DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	28/06/2020	27/06/2021	19.524,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 137 / 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79435210	327/2019	MARCELA REGES DE FARIA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2020	09/07/2021	166.200,00
79373613	386/2019	ANTONIO FERNANDO SOUSA E SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	15/07/2020	14/07/2021	166.200,00
79411396	356/2019	LARA MARQUES PIMENTA BUENO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/07/2020	10/07/2021	84.000,00
79381691	313/2019	NATIELLY ALEIXO INACIO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/07/2020	08/07/2021	166.200,00
79371505	292/2019	DANUZA REGINA RODRIGUES SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	05/07/2020	04/07/2021	166.200,00
79371726	373/2019	ISADORA RIBEIRO SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	12/07/2020	11/07/2021	166.200,00
79459542	410/2019	IDEVAL RODRIGUES DE TOLEDO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	17/07/2020	16/07/2021	166.200,00
79396982	324/2019	PRISCILLA CANDIDO DA SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/07/2020	09/07/2021	166.200,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 141 / 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
79261572	281/2019	APARECIDA DE FATIMA SENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	02/07/2020	01/07/2021	19.524,00
79258806	274/2019	VIVIANE DOS SANTOS CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	01/07/2020	30/06/2021	19.524,00
79256421	285/2019	DAYANE DOS SANTOS NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	04/07/2020	03/07/2021	19.524,00
79258237	265/2019	CLEUSEMIR DE ASSUNÇÃO BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	01/07/2020	30/06/2021	19.524,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 142 / 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79261220	272/2019	ESTELA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	03/07/2020	02/07/2021	19.524,00
79260983	264/2019	ANA PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	01/07/2020	30/06/2021	19.524,00
79257028	286/2019	MARIA EVANGELISTA MIRANDA CANTUARIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	04/07/2020	03/07/2021	19.524,00
79261416	257/2019	NAYARA SOUZA DO ROSARIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	28/06/2020	27/06/2021	19.524,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 143 / 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
79258873	282/2019	LUZIA FRANCISCA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	02/07/2020	01/07/2021	19.524,00
79576816	442/2019	MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	26/07/2020	25/07/2021	19.524,00
79576794	449/2019	GLAUCIANE MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	26/07/2020	25/07/2021	19.524,00
79188387	266/2019	LUIZA MARILLAC SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	01/07/2020	30/06/2021	19.524,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 149 / 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79260924	289/2019	ANA MARIA LOURENCO DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	05/07/2020	04/07/2021	19.524,00
79469815	382/2019	MICHELLE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	15/07/2020	14/07/2021	19.524,00
79258342	268/2019	LEOPOLDINA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	01/07/2020	30/06/2021	19.524,00
79258504	280/2019	AURORA PAIVA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	02/07/2020	01/07/2021	19.524,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 150 / 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79378186	298/2019	RAIMUNDA CARDOSO DA CONCEIÇÃO SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	08/07/2020	07/07/2021	19.524,00
79378135	297/2019	DIVINA MARTINS DE MENEZES TORRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	08/07/2020	07/07/2021	19.524,00
79378143	302/2019	SANDRA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	09/07/2020	08/07/2021	19.524,00
79378127	300/2019	KAMYLA BRAGAS BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	08/07/2020	07/07/2021	19.524,00

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****Nº 1103 / 2018****PROCESSO:** 76402647**CREDENCIANTE:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.**CREDENCIADO:** Adailson Soares de Sousa.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuênciia do **CREDENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 26/06/2020**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **05 (cinco) meses e 07 (sete) dias**, o valor de R\$ 36.633,34 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 131.366,68 (cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2020.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 134 / 2020 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
74968929	788/2018	VITOR AFONSO PEREIRA NUNES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/07/2020	12/07/2021	84.000,00
74842852	694/2018	MURILO MOREIRA BORGES SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/06/2020	28/06/2021	84.000,00
74843051	695/2018	RICARDO GOUVEA GOULART	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/06/2020	28/06/2021	84.000,00
79415464	426/2019	THAYS FERREIRA GUIMARAES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/07/2020	09/07/2021	84.000,00
74856225	717/2018	GUILHERME LOPES PEREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/07/2020	01/07/2021	84.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 145 / 2020 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
74910700	735/2018	ALINE SALES FONSECA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/07/2020	08/07/2021	84.000,00
79410829	354/2019	ARNALDO SERGIO NERIS PEREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/07/2020	10/07/2021	84.000,00



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 135/2020 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74597459	516/2018	GLÁUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	07/06/2020	31/12/2020



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 136/2020 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Ínicio	Término
74088309	309/2018	ROBERTA MEDEIROS POLASTRI VIEIRA	ENFERMEIRO	07/05/2020	31/12/2020



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 152 / 2020 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data do Distrato</b>	<b>Data da Assinatura</b>
81507309	774/2019	ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA PAIVA	028.439.181-62	06/02/2020	09/07/2020
75404093	927/2018	ALESSANDRO ROGERIO BARROS DE REZENDE	526.571.321-20	18/01/2019	03/07/2020
77728147	93/2019	RENATO FARIA LOBO	037.019.221-44	23/12/2019	30/06/2020
77969225	98/2019	AMANDA FERREIRA LEÃO	009.404.721-98	19/08/2019	29/06/2020
76397171	1096/2018	BIANCA PIMENTA AIRES	038.888.991-84	29/05/2019	26/06/2020
80128771	548/2019	ANDRESSA LAMAR RAYSA LOPES DA SILVA	030.960.031-65	26/04/2020	27/04/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 153 / 2020 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
79474223	407/2019	SUZANNY DAMARES OLIVEIRA E SILVA	033.593.311-41	08/05/2020	26/06/2020
76665303	1146/2018	JULIANNA RIBEIRO MARQUES	042.836.261-39	15/03/2019	25/06/2020



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2020 – SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 059/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 25317, cujo objeto é Aquisição de termômetro digital infravermelho para abastecimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. O valor apresentado se encontra dentro da média do estimado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **HEALTH CARE & DUBEDE INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICO E PERFUMARIA EIRELI – CNPJ: 18.252.904/0001-70**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	350 und	<b>TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO</b> - termômetro, tipo laser digital, com visor de cristal líquido (LED), com 3 1/2 dígitos e iluminação, temperatura em Celsius / Fahrenheit, memória automática (hold), mira laser, desligamento automático; indicação de baixa carga; alimentação por pilhas recarregáveis ou por bateria de 9 volts recarregável; faixa medição temperatura 35 °C a 42 °C, alarme de febre, material plástico rígido. Deverá atender a RDC nº 379 de 30 de abril de 2020 - ANVISA/MS.	Loye	100,00	35.000,00
Total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)					

Goiânia, 21 de julho de 2020.

Fátima Mrué  
Secretária



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2020 – SAÚDE**  
**(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 067/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo Bee 26919, cujo objeto é aquisição de ventiladores pulmonares pressométricos e volumétricos, em Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Medida Provisória nº 951, de 15/4/2020 da Presidência da República e da Recomendação n.05/2020 do Ministério Público do Estado de Goiás, para atender as unidades da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia durante a pandemia de COVID-19, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. O valor apresentado se encontra dentro da média do estimado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº04.187.384/0001-54**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	113 un	<p><b>Ventilador Pulmonar Pressométrico e volumétrico</b> - Ventilador pulmonar microprocessado, ciclado a tempo, volume e fluxo, com monitor gráfico de ventilação LCD colorido, touchscreen, que possa ventilar paciente neonatal, pediátrico ou adulto, a partir de 1kg, ajustado pelo operador;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitor gráfico de ventilação LCD colorido, touchscreen de pelo menos 07";</li> <li>• O ventilador deve possuir sistema de compensação de complacência; compensação de vazamento em todos os modos ventilatórios convencionais, principalmente em VNI (ventilação não invasiva);</li> <li>• Deve possuir sistema de auto-teste para detecção de vazamento no circuito respiratório; possuir sensibilidade de disparo a fluxo e/ou pressão, possuir ajuste de ciclagem expiratória, em modo espontâneo; possuir ajuste da rampa inspiratória, em modo pressórico;</li> <li>• Liberação de oxigênio a 100% temporizado, com retorno automático para concentração original; possuir blender de O2 eletrônico e interno;</li> <li>• O sensor de fluxo deve ser distal, podendo ser proximal apenas para ventilação de pacientes neonatais;</li> </ul>	Leistung	75.000,00	8.475.000,00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ventilação espontânea com automação parcial de alguns ajustes para melhor sincronia paciente-ventilador (NAVA, SmartCare, PAV+, ASV, Intelicycle);</li> <li>• Válvula expiratória interna ao equipamento;</li> <li>• Deve operar com alimentação pneumática de ar comprimido e oxigênio e capaz de funcionar com apenas um gás em caso de emergência;</li> <li>• Nebulização integrada para o fornecimento de medicamentos inalados, interno ou acoplado ao equipamento;</li> <li>• Base móvel com rodízios e freios. Braço articulado;</li> <li>• Possuir bateria interna que garanta o funcionamento do ventilador por no mínimo 30 minutos.</li> <li>• O ventilador deverá ter capacidade de armazenar, no mínimo, 24h de tendências; apresentar automaticamente os últimos parâmetros ajustados quando o aparelho ligado, após ter sido desligado;</li> <li>• Possuir função de suspensão da ventilação após a desconexão e retomada da ventilação automaticamente após a reconexão (função direta ou com seleção da função aspiração);</li> <li>• Deverá apresentar os seguintes modos ventilatórios: Ventilação a Volume controlado; Ventilação a Pressão controlada; Pressão controlada com Volume Assegurado/Alvo; Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV) com Pressão Controlada e Volume Controlado; Ventilação invasiva com modo bifásico de pressão combinado a modalidade espontânea; Ventilação Espontânea com Pressão de Suporte; Ventilação de Back-up; Ventilação não-invasiva com compensação de fugas; Pressão positiva contínua nas vias aéreas – CPAP;</li> <li>• Parâmetros ajustáveis: Freqüência Respiratória de 05 a 100 resp/min, no mínimo; Tempo Inspiratório mínimo: 0,25 a 5 segundos, no mínimo; Volume Corrente de 5ml a 2000ml, no mínimo (corrigidos em BTPS ou modo similar); Fluxo Inspiratório: 2,0 até 100l/min, no mínimo; Pressão inspiratória em modo Pressão Controlada de 5 a 95 cmH2O, no mínimo; PEEP/CPAP: 0 a 45 cmH2O; Concentração de Oxigênio: 21 a 100%; Rise time ajustável; Trigger Expiratório de, no mínimo, 10 a 50% do pico de fluxo, ajustável em escala de 5% ou</li> </ul>			
--	--	--	--	--



	<p>menor; Sensibilidade de disparo por Fluxo;; Relação I:E; possibilidade de realizar manobras de pausa Inspiratória e Expiratória Manual; Sensor de O2 para monitorar a fração inspirada de O2 através de sensor interno.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ajuste de Alarmes de: Pressão nas vias aéreas; Volume Minuto alto e baixo; Frequência respiratória; apneia.</li><li>• Monitorização de: volume corrente e minuto; Pressão de pico; platô, média e PEEP; Frequência respiratória total; Relação I:E; Tempo inspiratório; Concentração ajustada e medida de O2 inspirado; Complacência estática e/ou dinâmica e Resistência pulmonar; PEEP intrínseca e/ou total; Índice de respiração rápida e superficial; P0,1; NIF. Exibir no mínimo 3 curvas e um loop simultaneamente, e em tempo real; Curvas PxT, FxT e VxT; Loops FxV e PxV.</li><li>• Alarmes/Indicadores: apneia; desconexão do circuito; alta pressão; Back-up de apneia; perda de uma das fontes de gases ou as duas; concentração de oxigênio diferente do programado; falha de energia; carga de bateria baixa.</li><li>• Acessórios originais: 03(três) sensores de fluxo proximais para pacientes neonatais; 100(cem) filtros expiratórios de uso único; 02(dois) circuitos de paciente para uso neonatal autoclaváveis; 05(cinco) circuitos de paciente para uso adulto autoclaváveis; 01 (um) carrinho de suporte para o ventilador com braço articulado para suporte do circuito do paciente; 01 (um) pulmão de teste neonatal; 01 (um) pulmão de teste adulto; 05 (cinco) válvulas expiratórias completas ou 02 (dois) cassetes caso o equipamento possua tal tecnologia; 05 (cinco) células de oxigênio galvânica ou assegurar o funcionamento do sistema de medição paramagnética ou ultrassônica durante todo o período de garantia do equipamento; 01 (uma) Mangueira de Ar Comprimido, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário); 01 (uma) Mangueira de O2, comprimento mínimo de 3 metros, com válvula reguladora (caso necessário); 01 umidificador com jarra; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas;</li><li>• Alimentação Elétrica: 220V/60Hz;</li></ul>		
--	---	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia 01 ano;</li><li>• O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa;</li><li>• O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários, em até 10 dias da entrega, sem ônus para a administração.</li></ul> <p>O equipamento deve possuir registro na ANVISA.</p>			
<b>Total: R\$ 8.475.000,00 (oito milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais)</b>				

Goiânia, 20 de julho de 2020.

Fátima Mrué  
Secretária



PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADVOCACIA SETORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/ 2020

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco D, 2º andar, Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 83641754/2020, **INTIMA** a SR. DR. **JEFFERSON BROCKESTAYER FILHO CPF nº 371.189.001-68**, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, DEFESA escrita referente às alegações contidas no processo em epígrafe, sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

LUCAS LEONE FURTADO  
Chefe da Advocacia Setorial  
Decreto nº 952/18

GTS /Advocacia

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADVOCACIA SETORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2020

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco D, 2º andar, Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 71351742/2017, **INTIMA** a SR. DR. **APARICIO DE PADUA CORDEIRO NETO CPF nº 340.834.801-49**, para tomar conhecimento do Parecer nº 0692/2020 desta Advocacia Setorial e Despacho nº 4457/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

LUCAS LEONE FURTADO

Chefe da Advocacia Setorial

Decreto nº 952/18



PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADVOCACIA SETORIAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2020**

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco D, 2º andar, Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo de Irregularidade nº 77473475/2019, **INTIMA** a empresa **IMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ nº 15.912.659/0001-91**, para conhecer do Despacho nº 2301/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, Dra Fátima Mrué, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7334, de 08 de julho de 2020.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

LUCAS LEONE FURTADO

Chefe da Advocacia Setorial

Decreto nº 952/18





PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADVOCACIA SETORIAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2020**

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco D, 2º andar, Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo de Irregularidade nº 78720689/2019, **INTIMA** a empresa **M F PIRES ME, CNPJ nº 27.842.255/0001-41**, para conhecer do Despacho nº 4518/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, Dra Fátima Mrué, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7334, de 08 de julho de 2020.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

LUCAS LEONE FURTADO  
Chefe da Advocacia Setorial  
Decreto nº 952/18



PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADVOCACIA SETORIAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2020**

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco D, 2º andar, Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo de Irregularidade nº 79821063/2019, **INTIMA** a empresa **CENTRO DE ANÁLISES E DIAGNÓSTICOS MELO E MADI LTDA, CNPJ nº 01.942.295/0001-88**, para conhecer do Despacho nº 2135/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, Dra Fátima Mrué, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 7334, de 08 de julho de 2020.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

LUCAS LEONE FURTADO  
Chefe da Advocacia Setorial  
Decreto nº 952/18

GTS / ADV

www.goiania.go.gov.br

**PROCESSO Nº.: 82261176 e Outro****INTERESSADO: Danilo Alves da Silva e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5223/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

<b>PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
82261176	DANILO ALVES DA SILVA
82261362	KELI CRISTINA GAMA LIMA
82246436	RAFAEL BATISTA DAS NEVES
82243411	DANIEL HONORATO SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 8717439 e Outros****INTERESSADO: Cleia Alves Martins****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5287/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82717439	CLEIA ALVES MARTINS
82719440	DIVINA SUELY MOREIRA DO VALE
82720961	ADRIANA ESTEVES DOS SANTOS MILHOMEM
82721002	DEBORAH GLEI DA SILVA
82720251	RONILDE JESUS BRANDÃO
82719377	RODRIGO DIAS DA SILVA
82718966	ELIENE ALVES BARBOSA
82720146	KENIA SILVA DE CARVALHO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
2020000018	81926123	VANIA CATIA DE SOUZA COELHO	815.020.281-15	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	14/01/2020	12/01/2021

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
2020000038	81935165	NEIDE FERREIRA DA PAIXAO	315.526.251-68	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	14/01/2020	12/01/2021

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio transporte	Vigência	
							Início	Término
202000041	81935424	ROSA MARIA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS	438.936.001-91	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	14/01/2020	12/01/2021

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							início	Término
2020000594	82243411	DANIEL HONORATO SILVA	97812072134	Profissional de Educação II	R\$ 4.788,64*	R\$ 799,28*	03/02/2020	01/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000599	82246436	RAFAEL BATISTA DAS NEVES	71182306187	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	03/02/2020	01/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000652	82261176	DANILO ALVES DA SILVA	02263240527	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	03/02/2020	01/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000654	82261362	KELI CRISTINA GAMA LIMA	92970842220	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	03/02/2020	01/02/2021

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001103	82717439	CLEIA ALVES MARTINS	82572372304	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001109	82718966	ELIENE ALVES BARBOSA	88056570691	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001117	82719440	DIVINA SUELY MOREIRA DO VALE	40240835115	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001118	82719377	RODRIGO DIAS DA SILVA	80806953187	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Inicio	Término
2020001126	82720146	KENIA SILVA DE CARVALHO	70810974134	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.


**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**
**POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001128	82720251	RONILDE JESUS BRANDÃO	85571598387	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

*\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001157	82720961	ADRIANA ESTEVES DOS SANTOS MILHOMEM	86415069187	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202001162	82721002	DEBORAH GLEI DA SILVA OLIVEIRA	95550470144	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

\* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800739/ PROCESSO nº: 74389406

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Adriana Lemes de Sousa	921.861.061-91	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	09/05/2019	08/05/2020

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800749/ PROCESSO nº: 74389775

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Fernanda Naves de Souza Fernandes	921.175.461-53	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	09/05/2019	08/05/2020

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800755/ PROCESSO nº: 74392679

Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
Wenia Janides da Silva Moraes	946.486.111-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	09/05/2019	08/05/2020

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900609**

**DATA: 23 de março de 2020.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ROSIRES MAGALHÃES**, CPF nº. **324.142.691-20.**

**PROCESSO nº: 80165005.**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900725**

**DATA: 23 de março de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SHEILA CARVALHO VILELA VERRISSIMO**, CPF Nº **363.225.981-04**.

**PROCESSO nº:** **80307799**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800683**

**DATA: 23 de março de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Flávia Cristina Lucas dos Santos**, CPF nº. **008.798.221-80**.

**PROCESSO nº: 74387420**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800703**

**DATA: 02 de março de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MÔNICA BORGES DE SOUSA**, CPF nº. **409.630.631-20**.

**PROCESSO nº: 74385591**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800739**

**DATA: 23 de março de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Adriana Lemes de Sousa**, CPF nº. **921.861.061-91**.

**PROCESSO nº:** **74389406**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800749**

**DATA: 23 de março de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Fernanda Naves de Souza Fernandes**, CPF nº. **921.175.461-53**.

**PROCESSO nº:** **74389775**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800750**

**DATA: 02 de março de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LUCIANA DE SOUZA VIEIRA**, CPF nº. **009.585.721-82**.

**PROCESSO nº:** **74392792**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800755**

**DATA: 23 de março de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Wenia Janides da Silva Moraes**, CPF nº. **946.486.111-87**.

**PROCESSO nº:** **74392679**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800759**

**DATA: 02 de março de 2020**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **PAULA NUBIA DE BESSA**, CPF nº. **962.875.861-68**.

**PROCESSO nº: 74390153**

**Portaria nº 058/2020**

*Fica determinada a distribuição de todos os Processos de Competência do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia de forma equitativa pela Secretaria Executiva do supracitado conselho.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, inciso IV, alínea “c”, e artigo 32; além do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura - Decreto 1.864 de 30/06/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a distribuição de todos os Processos de Competência do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia de forma equitativa pela Secretaria Executiva do supracitado conselho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

**Kleber Branquinho Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura

**Portaria n° 059/2020**

*Fica designada a funcionária pública efetiva e estável Teísa Vaz Sampaio Rosa, matrícula 557854, CPF 663.952.401-53 para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, inciso IV, alínea “c”, e artigo 32; além do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura - Decreto 1.864 de 30/06/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a funcionária pública efetiva e estável Teísa Vaz Sampaio Rosa, matrícula 557854, CPF 663.952.401-53 para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia com a finalidade de secretariar e dar encaminhamento às atividades executivas decorrentes das deliberações do supracitado conselho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

**Kleber Branquinho Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura

**Portaria n° 060/2020**

*Determina à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia a imediata distribuição de todos os processos administrativos de competência do supracitado conselho, ainda não distribuídos (remanescentes) por critério equitativo.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, inciso IV, alínea “c”, e artigo 32; além do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura - Decreto 1.864 de 30/06/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia a imediata distribuição de todos os processos administrativos de competência do supracitado conselho, ainda não distribuídos (remanescentes) por critério equitativo aos respectivos conselheiros membros do supracitado conselho.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

**Kleber Branquinho Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura

**Portaria nº 061/2020**

*Em razão do grande volume de processos decorrentes da Ação Civil Pública 0342310.12.2013.8.09.0051 e ainda dos protocolos do Ministério Público do Estado de Goiás, fica determinada a obrigatoriedade de haver ao menos 1 (uma) ou mais reuniões semanais do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, em dias e horários determinados pela Secretaria Executiva do supracitado conselho, podendo, em virtude do atual período de epidemia, as reuniões serem on-line, com a obrigatoriedade de se reduzir a termo, em ata as deliberações das reuniões e posterior assinatura dos partícipes.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, artigo 11, inciso IV, alínea “c”, e artigo 32; além do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura - Decreto 1.864 de 30/06/2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em razão do grande volume de processos decorrentes da Ação Civil Pública 0342310.12.2013.8.09.0051 e ainda dos protocolos do Ministério Público do Estado de Goiás, fica determinada a obrigatoriedade de haver ao menos 1 (uma) ou mais reuniões semanais do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, em dias e horários determinados pela Secretaria Executiva do supracitado conselho, podendo, em virtude do atual período de epidemia, as reuniões serem on-line, com a obrigatoriedade de se reduzir a termo, em ata as deliberações das reuniões e posterior assinatura dos partícipes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

**Kleber Branquinho Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2019.**

**Processo:** 12651/1/1/1/1/1/2/1/1/1/1/1/1/1/1/1/3/1/1 do Bee BPM System.

**LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à Avenida Parque Atheneu n.º 1.477 - Setor Parque Atheneu - Goiânia-GO - CEP: 74893-020, inscrito no CN PJ/MF sob o n.º 05780.030/001-81.

**LOCADOR:** SANTA MARIA MAIOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.333.824.0001-95.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2019 por mais 12 (doze) meses, contados de 23 de julho de 2020 a 23 de julho de 2021.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 259.692,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 21.641,00 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e um reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.2001.04.122.0028.2451.33903900.100.501

**DATA DA ASSINATURA:** 20 (vinte) de julho de 2020.

**SIGNATÁRIOS:**

**Sr. Kleber Branquinho Adorno** – Secretário Municipal de Cultura - SECULT (Locatária).

**Ivana Régia Cavalcante Roriz** – Representante da Contratada.

Goiânia, 21 de julho de 2020

Kleber Branquinho Adorno  
Secretário Municipal de Cultura

**PORTARIA N.º 169/2020**

*Dispõe sobre a delegação de atribuições ao servidor Walkênio Vicente Carvazan*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Walkênio Vicente Carvazan**, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico III na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula nº. 1302221, CPF nº. 772.060.881-04, poderes para assinar e responder pelo art. 27 do Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019, bem como as atribuições inerentes ao referido artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
N.º 101/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e o Sr. ANTÔNIO ARAUJO SOUSA.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1452/2020 - GAB, do Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, no processo administrativo nº 8.326.136-62020.
- 3. OBJETO:** O **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas – Área de atuação, Execução e Manutenção de Serviços e Obras Públicas.
- 4. VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 1.075,49 (um mil, setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 16.562,57 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901100.100 fonte 100.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 20 de julho de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
N.º 124/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e o Sr. DEUSDETE RIBEIRO DE SOUSA.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1452/2020 – GAB, do Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, no processo administrativo nº 8.326.081-5/2020.
- 3. OBJETO:** O **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas – Pedreiro.
- 4. VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 1.202,03 (um mil, duzentos e dois reais e três centavos).
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 18.511,19 (dezoito mil, quinhentos e onze reais e dezenove centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.57.01.04.122 .0028.2450.31901100 fonte 100.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 20 de julho de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
N.º 131/2020**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e o Sr. FLORENTINO TEIXEIRA MACHADO.
- 2. FUNDAMENTO:** O presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, conforme justificativa exarada no do Ofício n.º 1452/2020 - GAB, do Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, no processo administrativo nº 8.325.216-2/2020.
- 3. OBJETO:** O **CONTRATADO** prestará serviço temporário à **CONTRATANTE**, no Cargo de Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Civil – Área de Atuação, Fiscalização de Obras de Infraestrutura.
- 4. VALOR MENSAL:** O **CONTRATADO** perceberá a remuneração mensal, no valor de R\$ 5.447,56 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
- 5. VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 81.168,50 (oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), já inclusas as verbas trabalhistas estimadas.
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2020.5701.04.122. 0028.2450.31901100 fonte 100.
- 7. PRAZO:** O prazo deste contrato é de 01 (um) ano.
- 8. LOCAL E DATA:** Goiânia, 20 de julho de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



## PORTARIA Nº 042/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 1.982/2016, artigo 9º, I e III, e parágrafo único, XII, e conforme Decreto n.º 1.313/2020, artigo 6º, parágrafo único;

**Considerando** Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19 e a necessidade premente de envidar todos os esforços para reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos confirmados;

**Considerando** a necessidade de aperfeiçoar as medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 736, de 13 de março de 2020 e no Decreto nº 751, de 16 de março de 2020, bem como nos demais atos correlatos;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 799, de 23 de março de 2020, que declara a Situação de Calamidade Pública no Município de Goiânia, reconhecida também pelo Decreto Legislativo nº 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo nº 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

**Considerando** Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.692, de 13 de julho de 2020, que autorizou o funcionamento de atividades econômicas e não econômicas;

**Considerando** a necessidade de se permitir o retorno gradual e responsável das atividades econômicas prejudicadas pelas medidas de combate à disseminação da COVID-19 na população goianiense;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 1313, de 13 de julho de 2020, que estabelece normas para o retorno das atividades econômicas e não econômicas após o período



de suspensão para a prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

**Considerando** o quanto estabelece o *caput* do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.313, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre o retorno, a partir de 21 de julho de 2020, da realização das Feiras Especiais cadastradas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC), bem como da abertura do Mercado Centro Comercial Popular (localizado na Rua 4-A, s/nº, Setor Central) e do Mercado Aberto (localizado na Avenida Paranaíba, Setor Central);

**Considerando** que o parágrafo único do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 1.313, de 13 de julho de 2020, determina que para a realização das atividades de que trata o referido artigo deverão ser obedecidos critérios e protocolos de funcionamento a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC) e pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no âmbito de suas competências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento dos Mercados Municipais:

- I** - Centro Oeste;
- II** - Central;
- III** - Bairro Popular;
- IV** - Vila Nova;
- V** - Campinas;
- VI** - Pedro Ludovico;
- VII** - Centro Comercial Popular.

**Art. 2º** Os Mercados Municipais referidos no artigo 1º desta Portaria deverão funcionar observando a seguinte capacidade máxima de pessoas:



**I** - Mercado Centro Oeste - área de 199,09 m<sup>2</sup> – capacidade máxima de 16 (dezesseis) pessoas;

**II** - Mercado Central - área de 1152,49m<sup>2</sup> – capacidade máxima de 96 (noventa e seis) pessoas;

**III** - Mercado Municipal Bairro Popular - área de 388,7 m<sup>2</sup> – capacidade máxima de 32 (trinta e duas) pessoas;

**IV** - Mercado Vila Nova – área de 1.721,6 m<sup>2</sup> - capacidade máxima de 143 (cento e quarenta e três) pessoas;

**V** - Mercado Campinas – área de 790 m<sup>2</sup> – capacidade máxima de 65 (sessenta e cinco) pessoas;

**VI** - Mercado Pedro Ludovico - área de 538,7 m<sup>2</sup> – capacidade máxima de 44 (quarenta e quatro) pessoas;

**VII** - Mercado Centro Comercial Popular - área de 3.209,48 m<sup>2</sup> – capacidade máxima de 267 (duzentos e sessenta e sete) pessoas.

**Art. 3º** A área administrativa de cada Mercado Municipal deverá funcionar em horário integral de funcionamento do Mercado.

**§ 1º** Poderá ser adotado para os servidores dos Mercados Municipais o sistema de revezamento ou *home work*, quando possível, mantendo-se presencialmente o quantitativo mínimo suficiente de servidores que não prejudique os usuários e o funcionamento do Mercado, cabendo ao Diretor de Abastecimento e Agricultura Familiar e ao Gerente de Abastecimento e Feiras Livres estabelecer tais sistemas de trabalho.

**§ 2º** Todos servidores deverão usar máscara facial em período integral, em todas as dependências do mercado.

**§ 3º** A Administração deve manter os servidores, durante todo o período de funcionamento do respectivo Mercado Municipal, supervisionando o funcionamento dos estabelecimentos a fim de evitar aglomerações, procedendo orientações aos permissionários sobre possíveis descumprimentos de normas.



§ 4º A Administração do Mercado deve observar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas presentes nas suas dependências, sejam funcionários, clientes, fornecedores, terceirizados, dentre outros, procedendo, se preciso, a interdição do acesso em caso de aglomeração.

§ 5º Cabe a Administração do Mercado tomar iniciativas junto aos permissionários para que se cumpra as normas sanitárias estabelecidas no Decreto Estadual nº 9.653/2020, Decreto nº 1.313 de 13 de julho de 2020, e, ainda, nas normas previstas na presente Portaria.

§ 6º A associação de permissionários de cada Mercado Municipal poderá auxiliar a Administração, mediante autorização, na implementação de medidas e protocolos sanitários, podendo, inclusive, disponibilizar material e/ou equipe de pessoal para monitorar e orientar o acesso de funcionários, clientes, usuários, fornecedores e/ou terceirizados ao interior do Mercado.

§ 7º A associação de permissionários de cada Mercado Municipal poderá auxiliar a Administração, mediante autorização, a controlar a entrada e saída de pessoas no Mercado bem como no seu interior, por meio de barreira física, demarcações no piso, senha ou outro método eficaz.

**Art. 4º** São obrigações dos permissionários dos Mercados Municipais observando seu ramo de atividade:

**I** - Adotar, quando possível, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas de trabalho, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores.

**II** - Colocar no acesso do seu estabelecimento informativo impresso com os dizeres: **“PROIBIDO ENTRAR E/OU PERMANECER SEM USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL”.**

**III** - Todos Permissionários e funcionários deverão usar máscara facial em período integral, em todas as dependências do mercado.

**IV** - Informar imediata e formalmente à Administração do respectivo Mercado Municipal em caso de possível afastamento do trabalho de funcionário com sintomas relacionados ao COVID-19.



**Art. 5º** Os Mercados Municipais deverão seguir rigorosamente as normas contidas nos Protocolos de contingenciamento de propagação da COVID-19 publicados pela Administração Pública Estadual e Municipal.

**§ 1º** No que couber, todos os protocolos para atividades que se enquadram no perfil de supermercados e congêneres, especialmente no que diz respeito a:

**I** - Não oferecer produto para degustação;

**II** - Ofertar os produtos previamente embalados em embalagens plásticas, sempre que possível, com a finalidade de proteger os produtos do contato direto com as pessoas;

**III** - Os produtos não devem ser apoiados em pisos ou locais não higienizados;

**IV** - As máquinas de cartão devem ser higienizadas com álcool a 70% após cada uso. Recomenda-se envolver as máquinas com plástico, para facilitar a higienização; disponibilizar álcool a 70% nos caixas, para possibilitar a higienização das mãos dos clientes após manipulação das máquinas de cartão;

**V** - Os estabelecimentos referentes às atividades de alimentação deverão cumprir, além do protocolo geral no que couber, todos os requisitos de boas práticas de manipulação de alimentos, conforme Resolução RDC nº 2016/04.

**§ 2º** No que couber, todos os protocolos para atividades que se enquadram no perfil de bares, restaurantes e similares, especialmente no que diz respeito a:

**I** - Os restaurantes e congêneres, no período em que estiverem autorizados a funcionar, deverão observar a lotação máxima de 50% de sua capacidade de acomodação;

**II** - Antes da abertura do estabelecimento, deverá ser realizada a limpeza do sistema de exaustão e de todos os equipamentos, utensílios, superfícies e instalações. Os trabalhadores devem ser orientados quanto às medidas de precauções e controle que serão adotadas;

**III** - Para viabilizar o distanciamento entre os clientes no âmbito do Mercado Municipal, podem ser removidas algumas mesas ou somente algumas de suas cadeiras, mantendo a distância de no mínimo 2 (dois) metros entre as mesas, sendo proibido o consumo de alimentos em pé;

**IV** - Máximo de 4 (quatro) pessoas por mesa, sendo proibido ajuntamento de mesas;





**V** - Devem ser afixados em locais visíveis cartazes ou placas de aviso aos usuários, orientando quanto à higienização das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica a 70% e também quanto à importância de não conversarem enquanto são servidos;

**VI** - Disponibilizar dispensadores de parede, de mesa ou similares abastecidos com preparação alcoólica a 70%, em locais estratégicos, para uso dos clientes durante permanência no estabelecimento;

**VII** - Dar preferência para atendimento à *la carte*, mas, se utilizar o autosserviço, (atendimento tipo self-service), deve-se estabelecer funcionários específicos para servir os clientes;

**VIII** - Disponibilizar aos clientes talheres devidamente embrulhados ou talheres descartáveis;

**IX** - Disponibilizar temperos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas, diretamente da cozinha, a cada cliente;

**X** - Não utilizar cardápios impressos;

**XI** - As mesas e cadeiras devem ser higienizadas com álcool a 70%, friccionando por cerca de 30 segundos, ou outro desinfetante compatível, após cada uso e troca de cliente;

**XII** - Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), preferencialmente, manter mesas e cadeiras ao ar livre, sempre que possível;

**XIII** - É obrigatório que todos os trabalhadores e clientes façam uso de máscaras, principalmente, os trabalhadores. Na manipulação dos alimentos e no contato com clientes ou prestadores de serviço, a máscara deverá ser usada durante todo tempo de trabalho. Poderá ser utilizada proteção facial adicional, tipo visor, face shield, protegendo o trabalhador e funcionando como protetor salivar na manipulação dos alimentos;

**XIV** - O estabelecimento deverá disponibilizar a proteção facial para seus colaboradores;

**XV** - Recomenda-se realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como nos balcões de atendimento e nos caixas de pagamento, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, para orientar o posicionamento dos clientes. Todos deverão utilizar máscara neste momento;

**XVI** - Intensificar a frequência da higienização dos sanitários de uso dos colaboradores e clientes (pias, peças sanitárias, válvula de descarga, torneiras, suporte de papel higiênico/papel toalha e secador de mãos), equipamentos, utensílios, superfícies em que há maior frequência de contato, como fechaduras, maçanetas das portas, interruptores, corrimãos, carrinhos,



lixeiras, dispensadores de sabonete líquido e preparação alcoólica a 70%, piso, paredes e portas, dentre outros;

**XVII** - Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente, lixeira com tampa e acionamento a pedal);

**XVIII** - Os colaboradores deverão lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada. Usá-los somente nas dependências da empresa, observando as indicações das autoridades da saúde e sanitárias;

**XIX** - Em caso de troco em dinheiro, recomenda-se que a devolução seja feita em saco plástico, para não haver contato do dinheiro com as mãos;

**XXI** - Quando realizar serviço de entrega, o produto deve ser acondicionado em embalagens duplas, para que o cliente, no momento da entrega, possa fazer a retirada do produto de dentro da primeira embalagem;

**XXII** - As embalagens de transporte (térmicas popularmente conhecidas como bags) nunca devem ser colocadas diretamente no chão em nenhum momento, devido aos riscos de contaminação.

**Art. 6º** O descumprimento da presente Portaria, Decretos, além das medidas administrativas, cíveis e criminais pertinentes, poderá ensejar penalidades administrativas de autuação, interdição e aplicação de multas previstas na legislação sanitária e de posturas, sem prejuízo de demais sanções cíveis e/ou criminais.

**Art. 7º** Fica expressamente revogada a Portaria nº 030, de 09 de junho de 2020.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos permanecerão enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Município de Goiânia.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.



**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC**, aos 20 dias do mês  
de julho de 2020.

**WALISON MOREIRA**

**Secretário da SEDETEC**

**PORTARIA Nº 444, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Lúcia Pereira de Aquino**, matrícula nº 1010484-01, inscrita no CPF sob o nº 125.159.901-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,47/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 387,64** (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.134.308-0/2019.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Letícia Barbosa Bacelar**, matrícula nº 273856-01, inscrita no CPF sob o nº 370.310.401-59, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.981,07** (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 3.490,54** (três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.094,32** (dois mil, noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.688.647-4/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

**Presidente**

**PORTARIA N° 446, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, § 3º, § 8º e § 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, c/c os artigos 104 e 111 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Shirley Leopoldino**, matrícula nº 718580-01, inscrita no CPF sob o nº 893.285.581-15, no cargo de Agente Administrativo, Nível IV, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 1.304,82** (um mil, trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.159.368-0/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 447, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Solange Maria Krawczyk**, matrícula nº 87882-01, inscrita no CPF sob o nº 283.351.041-15, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.043,60** (sete mil, quarenta e três reais e sessenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 4.930,52** (quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 1.760,90** (um mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos) e **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 1.408,72** (um mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.028.913-8/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 448, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Guiomar Santos Cardoso**, matrícula nº 246883-01, inscrita no CPF sob o nº 195.751.061-72, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.598,68** (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.299,34** (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 389,80** (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.030.818-3/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 449, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Nubia de Cássia Luciano**, matrícula nº 251631-01, inscrita no CPF sob o nº 469.557.631-72, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.739,85** (três mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.869,93** (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.121,95** (um mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.196,32** (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 8.241.277-8/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 450, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria das Graças Peres**, matrícula nº 39152-01, inscrita no CPF sob o n.º 158.655.171-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.852,05** (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 2.696,44** (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (10%): R\$ 385,20** (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.733.411-4/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

**Presidente**



## RESOLUÇÃO Nº 003 de 25 de maio de 2020.

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Março do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 25 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar **sem ressalvas** o balancete referente ao mês de **Março do exercício de 2019**, Processo nº 7.807.850-2/2019 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN****

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

---

Agenor Mariano da Silva Neto

---

Eduardo Vieira Scarpa

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Lucas do Vale Vieira

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Paulo Ernani Miranda Ortega

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Ricardo Sousa Manzi



## RESOLUÇÃO Nº 004 de 09 de junho de 2020.

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 09 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Aprovar com ressalvas o balancete referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2019, Processo nº 7.807.844-8/2019 – do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

---

Agenor Mariano da Silva Neto

---

Carolina Alves Luiz Pereira

---

Eduardo Vieira Scarpa

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Lucas do Vale Vieira

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Paulo Ernani Miranda Ortega

---

Ricardo Sousa Manzi

**PORTARIA N. 36/2020**

**O PRESIDENTE DO IMAS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, nomeado pelo Decreto n. 1904, de 08/08/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o trabalho remoto em regime de home work dos médicos auditores lotados neste Instituto, regulamentado por meio do Decreto nº 751 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida enquanto perdurar a situação de emergência.

**Registre-se, dê-se ciência e publique-se.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social do Servidores Municipais de Goiânia**, aos 20 dias do mês julho de 2020.

**JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA**  
**Presidente – IMAS**  
**Decreto nº 1904 – 08/08/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 3007/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em **INFECTOLOGISTA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do (a) Profissional Pessoa Física **EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS**, CPF nº **383.343.301-97**, CRM **6268**, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

*Presidente-IMAS*

**Decreto nº. 1904/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 3.012/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento n.º 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica na área Médica, com especialidade em Consultas Médicas, Fisioterapia, Exames e Procedimentos Cirúrgicos, conforme especificado no processo de credenciamento nº 83594730/2020, para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **DAYANE DORNELAS COELHO MENDES EIRELI, CNPJ nº 30.437.363/0001-50**, no valor estimado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), através do Edital de Credenciamento n.º 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA**  
*Presidente/IMAS*  
**Decreto N.º 1904/2019**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 3013/2020**

No Termo de Inexigibilidade de Licitação pessoa física, do DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 3002/2020 do Processo de Credenciamento nº 76484899/2018, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS - e a profissional SILVIA MARIA PEREIRA GADELHA, CPF Nº 351.032.301-78, CRP-09/005827, publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 7331, de 03 de julho de 2020.

Inexistindo prejuízos para a Administração Pública.

**Dessa forma, onde se lê:**

”...Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **de Psicologia** com especialidade em **CLÍNICA GERAL**, para prestarem...”

**Agora, leia-se:**

“...Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **de Psicologia** com especialidade em **Consultas e Terapia ABA**, para prestarem...”

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ALICIO DE MESQUITA**  
**Presidente-IMAS**  
**Decreto nº. 1904/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020**

**PROCESSO Nº:** 82115251/2020.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADA:** CLINICA ROBERTO CARLOS MAZIE LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 02.284.562/0001-30.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica na área Médica, com especialidade em Fisioterapia e Acupuntura, conforme especificado no processo de credenciamento nº 82115251/2020 (fl. 16), para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

**FUNDAMENTO:** Este contrato tem origem no processo nº 82115251/2020, e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8666/1993; no Edital nº 002/2016; no Parecer nº. 1.519/2020 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES./IMAS nº 1806/2020, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS.

**PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903950.158.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 20 de julho de 2020.

**José Alício de Mesquita**  
Presidente-IMAS  
Decreto n.º 1904/2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020**

**PROCESSO Nº:** 80674341/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO:** LARISSA APARECIDA RODRIGUES MOURA, CPF n.º 702.346.191.47, CRO-GO 15921.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de saúde Pessoa Física, com a realização de consultas médicas com especialidade em **CLINICO GERAL, ORTODONTIA, ENDODONTIA e ODONTOLOGIA**, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Cobertura do IMAS, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.

**FUNDAMENTO:** Este contrato tem por origem o processo nº 80674341/2020 e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; no Edital nº 001/2016; no Parecer nº. 1523/2020 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES./IMAS nº. 1808/2020, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS.

**PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais ).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 20 de julho de 2020.

**José Alício de Mesquita**  
*Presidente - IMAS*  
*Decreto nº 1904/2019*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020**

**PROCESSO Nº:** 82747877/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADO:** STEVAO FREITAS VILELA, CPF n.º 001.768.241.03, CRM-GO 13549.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de saúde Pessoa Física, com a realização de consultas médicas com especialidade em **NEUROCIRURGIA** e **NEURORRADIOLOGIA TERAPÊUTICA**, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Cobertura do IMAS, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.

**FUNDAMENTO:** Este contrato tem por origem o processo nº 82747877/2020 e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; no Edital nº 001/2016; no Parecer nº. 1546/2020 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES./IMAS nº. 1811/2020, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS.

**PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais ).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 20 de julho de 2020.

**José Alício de Mesquita**  
*Presidente - IMAS*  
*Decreto nº 1904/2019*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020**

**PROCESSO Nº:** 79580597/2019.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.

**CONTRATADA:** INSTITUTO GOIANO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGEST LTDA, CNPJ sob o n.º 00.291.614/0001-70.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica na área de médica, com especialidade em consultas e exames de endoscopia, colonoscopia, phmetria, retossigmoidoscopia, cirurgia, conforme especificado no processo de credenciamento nº 79580597/2019, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

**FUNDAMENTO:** Este contrato tem origem no processo nº 79580597/2019, e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8666/1993; no Edital nº 002/2016; no Parecer nº. 2.247/2020 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES./IMAS nº 3.004/2020, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS.

**PREÇO:** O Valor total da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.6202.04.122.0159.2215.33903950.158.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 15 de julho de 2020.

**José Alício de Mesquita**  
*Presidente-IMAS*  
Decreto n.º 1904/2019

**EXTRATO DO DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO  
PESSOA FÍSICA Nº 643/2017**

**PROCESSO Nº:** 69488854/2017.

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS (CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83).

**DISTRATADO:** EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS, CPF. 383.343.301-97, CRM 6268.

**FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e DESPACHO/GERCRE/IMAS Nº 096/2020, PARECER CHEADV/IMAS N.º 2213/2020 e DESPACHO Nº 3327/2020 – PRES.

**OBJETO:** O Distrato Amigável do Contrato Pessoa Jurídica n.º 643/2017.

**MOTIVO:** Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e, considerando ainda, a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

**José Alício de Mesquita**

Presidente-IMAS

Decreto n.º 1904/2019



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP**, oriundo do processo nº 83163526/2020, cujo objeto é a aquisição de máquina para pintar meio fio, nova e sem uso, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa **ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.579.850/0001-66. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Outras informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

**ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCACÃO POR ABANDONO DE EMPREGO**

A Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, empresa de economia mista, situada à Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, nesta Capital, convoca o empregado abaixo relacionado para comparecer à sede da Companhia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, sob pena de constituir justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador (Abandono de Emprego), conforme letra “I” do art. 482 da CLT.

ITE M	MATRÍCUL A	EMPREGADO	Nº DA TRABALHO	CARTEIRA DO SÉRIE
01	1109073-01	GILSON CAMILO COSTA	15847	15

Cleber Cleiton de Oliveira  
**PRESIDENTE DA CORREGEDORIA**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE DA COMURG**



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 - PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 124/2019, retificada pela Portaria nº 547/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 06 de AGOSTO de 2020 às 09:00h** pelo sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), Processo nº 2020/0000314 Objeto: **Fornecimento de Quitandas, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br). ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br).

Goiânia, 16 de julho de 2020.

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro da CMG



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020 - PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 124/2019, retificada pela Portaria nº 547/2019, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 04 de AGOSTO de 2020 às 09:00h** pelo sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), Processo nº 2020/0000314 Objeto: **Fornecimento de Água Mineral, para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br). ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás Norte nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br).

Goiânia, 16 de julho de 2020.

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro da CMG

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**SELSO ALVES DE OLIVEIRA MS CAR WASH EXPRESS – ME, CNPJ/CPF nº 24.611.051/0001-18,** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo da Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada); na Rua Pinheiro Chagas, nº 149, Qd. 160, Lt. 09, Cidade Jardim, CEP: 74.413-170, Goiânia, Goiás.

---

**TIAGO FRANCO DO CARMO – ME, CNPJ/CPF nº 13.291.954/0001-42** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do **Processo nº 61600962**, a Licença Ambiental Simplificada e de Renovação, para a(s) seguinte(s) atividade(s), 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida T-9 Quadra: 523 , Lote: 18 nº 2266, Setor Jardim América, Goiânia, Go.